



Número: 37

Horta, Quarta-feira, 29 de Janeiro de 1986

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

D I Á R I O

DA ASSEMBLEIA REGIONAL

III Legislatura
I Sessão legislativa

Presidente: Deputado Reis Leite
Secretários: Deputados Jorge Cabral e Manuel Goulart

SUMÁRIO

Os trabalhos iniciaram-se às 15.00 horas.

1. Período de Antes da Ordem do Dia:

O Sr. Presidente deu conhecimento aos Srs. Deputados da entrega do "Ante-projecto do novo edificio da Assembleia Regional dos Açores", bem como da respectiva maquete, tendo informado que os mesmos se encontravam em exposição na sala do Arquivo.

Pelos Srs. Secretários da Mesa foi referida a correspondência recebida, tendo sido lidos alguns requerimentos apresentados pelos Srs. Deputados.

Para tratamento de assuntos de interesse relevante para a Região intervieram os Srs. Deputados Carlos Mendonça (PS) e José Leovigildo (PSD). Na sequência da intervenção do Sr. Deputado José Leovigildo (PSD), usou da palavra, para prestar esclarecimentos, o Sr. Secretário Regional do Comércio e Indústria (Costa Santos).

2. Período da Ordem do Dia:

Neste período o Plenário debateu e aprovou as seguintes iniciativas legislativas:

- **Projecto de Decreto Legislativo Regional sobre "Alteração à Orgânica dos Serviços da Assembleia Regional dos Açores".**

Submetido à votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade, tanto na generalidade, como - com as alterações que lhe foram introduzidas - na especialidade.

- **Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre a "Actualização das Rendas de Prédios Urbanos Destinados a Fins não Habitacionais".**

A proposta foi aprovada por unanimidade, tanto na generalidade, como - com as alterações que lhe foram introduzidas - na especialidade.

- **Proposta de Resolução do Partido Socialista sobre a "Revogação das Portarias Conjuntas das Secretarias das Finanças e dos Assuntos Sociais números 5/84, 7/84 e 8/84.**

Feita a apresentação da proposta pelo Sr. Deputado José Manuel Bettencourt (PS) iniciaram-se os debates, nos quais intervieram o Sr. Secretário Regional dos Assuntos Sociais (Costa Neves) e os Srs. Deputados José Manuel Bettencourt (PS) e Borges de Carvalho (PSD), tendo a mesma sido rejeitada com

21 votos contra do PSD, 9 votos a favor do PS e 1 abstenção do CDS.

- Proposta de Resolução do Partido Socialista sobre a "Criação de uma Comissão Eventual para Acompanhamento dos Estudos e Acções Relativas à Implementação da Zona Franca de Santa Maria".

Após um breve debate, em que intervieram os Srs. Deputados Dionísio de Sousa (PS) e Natalino Viveiros (PSD), o Partido Socialista retirou a sua proposta.

- Projecto de Decreto Legislativo Regional do Partido Socialista sobre o "Fomento e Controlo do Queijo de S. Jorge".

Na discussão na generalidade intervieram, a diverso título, os Srs. Deputados José Manuel Bettencourt (PS), António Silveira (PSD) e Dionísio de Sousa (PS), bem como o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Adolfo Lima).

Submetido à votação, na generalidade, foi o mesmo rejeitado com 21 votos contra do PSD, 8 votos do PS e 1 do CDS a favor.

- Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "Zonas Demarcadas de Queijo".

A proposta foi aprovada por unanimidade, tanto na generalidade, como - com as alterações que lhe foram introduzidas - na especialidade.

Finalmente, foi aprovada também por unanimidade, uma **Proposta de Resolução, apresentada pela Mesa da Assembleia, declarando findo o Período Legislativo de Janeiro.**

Os trabalhos terminaram às 20.25 horas.

Presidente: Srs. Deputados, pedia a vossa atenção para a chamada.

(Eram 15.00 horas)

(Procedeu-se à chamada à qual responderam os seguintes Srs. Deputados: **PSD** - Adelaide Teles, Alberto Romão, António Silveira, Borges de Carvalho, David Santos, Fernando Faria, Filomena Paixão, Flor de Lima, Gabriela Silva, Helder Cunha, João Bernardo Rodrigues, João de Brito, João Vasco Paiva, Jorge Cabral, José Leovigildo, José Carlos Simas, Manuel Ávila, Mário Castro, Mário Freitas, Manuel Melo, Manuel Valadão, Natalino Viveiros, Reis Leite, Renato Moura; **PS** - Carlos Mendonça, Dionísio de Sousa, Francisco Sousa, Hélio Pombo, João Macedo, José Resendes, Manuel Goulart, Manuel Serpa; **CDS** - José Ramos Dias).

Presidente: Estão presentes 33 dos Srs. Deputados. Está aberta a Sessão. O público pode entrar.

Srs. Deputados, vamos dar início ao **Período de Antes da Ordem do Dia.**

Eu queria informar os Srs. Deputados que já foi entregue o "Ante-projecto do novo edifício da Assembleia Regional dos Açores" e também uma maquete que a Mesa mandou elaborar para uma antevisão do que será esse edifício.

Tanto o maquete como o ante-projecto estão em exposição na sala do Arquivo. De forma que, é óbvio que está à disposição dos Srs. Deputados não só o que lá está em exposição - que parecem ser as peças mais elucidativas - mas também o resto do projecto, se algum dos Srs. Deputados quiser ver. Além disso, a Mesa, obviamente, está pronta a prestar qualquer esclarecimento que os Srs. Deputados entendam pedir e já garantiu

também que, se algum dos Srs. Deputados quiser ter explicações e informações de ordem técnica, o Sr. Arquitecto Naia, que está encarregado de acompanhar este projecto, estará também à disposição dos Srs. Deputados para fornecer esses elementos, pedindo só que isso fosse veiculado através da Mesa, para podermos combinar as horas em que o Sr. Arquitecto e os Srs. Deputados pudessem encontrar-se.

Passamos então ao resto das nossas comunicações.

Secretário (Jorge Cabral): Do Sr. Presidente do Rádio Clube de Angra, José Gabriel de Sousa Vaz, a Assembleia Regional dos Açores recebeu as conclusões da reunião havida entre o Rádio Club de Angra e o Club Asas do Atlântico, reunião essa que decorreu na cidade de Ponta Delgada.

Secretário (Manuel Goulart): Um requerimento do Sr. Deputado Carlos Mendonça, do Partido Socialista, do seguinte teor:

"Exm^o Senhor Presidente da Assembleia Regional dos Açores

Considerando que a Mesa a que V. Ex^a preside tem vindo a desenvolver uma dinâmica no sentido de dotar todas as ilhas com instalações próprias para a Assembleia Regional dos Açores;

Considerando que em algumas ilhas tais instalações já se encontram devidamente apetrechadas e em condições de funcionamento;

Considerando que, pelo officio do Gabinete de V. Ex^a n^o 1463, datado de 24 de Julho do ano findo me foi comunicado que a Secretaria Regional do Equipamento Social havia autorizado a cedência de duas salas na Divisão do Equipamento Social naquela ilha, para tal fim;

Considerando, finalmente, que já seis meses

são decorridos sobre a informação que me foi prestada e que nada foi feito com vista ao efectivo funcionamento daquelas instalações,

solicito a V. Ex.^a se digne informar-me qual o ponto desta situação.

Horta, Sala das Sessões, 29 de Janeiro de 1986.

O Deputado Regional do PS: Carlos Mendonça".

Secretário (Jorge Cabral): Um requerimento dos Srs. Deputados Regionais António Silveira, José Leovigildo Azevedo e Manuel Ávila, do Partido Social Democrata, do seguinte teor:

- "Considerando que existem zonas na Ilha de S. Jorge, cujos circuitos telefónicos se encontram saturados;

- Considerando que na zona compreendida pelos lugares de Boa-Hora, Ribeira do Nabo, Urzelina, Terreiros e Manadas existem cerca de 50 pedidos para instalação de novos telefones;

- Considerando que alguns desses pedidos datam de há três anos:

Requeremos ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis ao Governo Regional as seguintes informações:

1. Para quando se prevê o início das obras necessárias para colmatar tão grande carência?

2. Qual a demora prevista para a sua realização?

Sala das Sessões, 28 de Janeiro de 1986.

Os Deputados Regionais: António Silveira, José Leovigildo Azevedo, Manuel Ávila".

Secretário (Manuel Goulart): Um requerimento do Sr. Deputado Regional Nogueira de Castro, do Partido Social Democrata, do seguinte teor:

"Ao abrigo das disposições Estatutárias e Regimentais aplicáveis requero que me seja informado o seguinte, relativamente ao Externato Particular da Madalena:

- relação individual das disciplinas e anos que leccionam, assim como as respectivas habilitações profissionais dos docentes.

Horta, Sala das Sessões, 28 de Janeiro de 1986.

O Deputado Regional: Nogueira de Castro".

Secretário (Jorge Cabral): Um requerimento dos Srs. Deputados Regionais António Silveira, José Leovigildo Azevedo e Manuel Ávila, do Partido Social Democrata, do seguinte teor:

"- Considerando o elevado número de jovens que todos os anos abandonam a Ilha de S. Jorge para poderem continuar os seus estudos;

- Considerando que muitas famílias não têm recursos financeiros suficientes que permitam aos filhos continuarem fora da ilha os seus estudos;

- Considerando ser esta uma justa aspiração

da população jorgense.

Requeremos ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis ao Governo Regional, a seguinte informação:

1. Pensa a Secretaria Regional da Educação e Cultura alargar à Ilha de S. Jorge o Ensino Complementar nos moldes já existentes em Santa Maria e Pico?

Horta, Sala das Sessões, 28 de Janeiro de 1986.

Os Deputados Regionais: António Silveira, José Leovigildo Azevedo, Manuel Ávila".

Presidente: Srs. Deputados, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Mendonça para tratar de assuntos de relevância para a Região.

Deputado Carlos Mendonça (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Consagra o Regimento desta Assembleia, neste período dos nossos trabalhos, e nos termos da alínea c) do nº 1 do Artº 81º, a faculdade do uso da palavra pelos deputados, com vista ao "tratamento de assuntos de interesse político relevante para a Região".

O motivo porque hoje uso tal faculdade não tem, na sua essência, uma natureza genuína e ou exclusivamente política, deverá ter, isso sim, uma génese eminentemente cultural. Entendo a cultura com um sentido tão amplo que não exclui a política, mas não concebo a subordinação daquela face à hegemonia desta. É esta a razão pela qual penso não cometer qualquer "arrepio regimental" no contexto desta minha intervenção.

Se os factos aqui abordados têm a maioria das vezes a finalidade de alertar para injustiças, carências, distorções de situações, por forma a que os mesmos possam eventualmente ser objecto desta ou daquela correcção, outros existem que, pela sua natureza, pelo seu valor histórico, merecem a audição desta Câmara, como meio de consagração face ao mérito que a sua génese encerra.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A vida de uma comunidade pode contar-se por factores de vária ordem; o tempo, no conceito gregoriano do termo, é um marco determinado na existência das coisas. É esse mesmo tempo que regista o início e o fim de uma etapa. Início que para tudo existe e terminus que só pelo desaparecimento do perecível se consagra.

A História nos seus variados ramos ensina-nos cada vez mais, fruto do desenvolvimento cultural que o aprofundamento científico nos dá, quão remota é a nossa existência, através da qual podemos recuar milhares e milhares de anos, face à presente era em que vivemos.

Não é, contudo, com recurso à arqueologia, paleografia ou qualquer outro ramo da história

que irei socorrer-me para evocar o decurso do tempo numa comunidade, pois não se trata de determinar o seu aparecimento sob o ponto de vista geofísico, mas antes do seu surgimento como pessoa colectiva de direito público, no contexto do ordenamento jurídico-administrativo português.

É um dado adquirido que quanto mais recuamos no tempo, maiores são as incertezas que adquirimos dos factos, e partindo do princípio filosófico de que todo o absoluto é relativo, aceitamos o presumível como real, sobretudo quando os meios justificam os fins a atingir.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Perdoem-me o tempo que vos roubei com estas breves palavras, mas mais breves serão ainda as que procurarei justificar esta minha curta intervenção.

Santa Cruz da Ilha Graciosa perfaz este ano meio milénio de existência como vila e sede do Concelho. Pese embora as insistentes buscas na Torre do Tombo e Arquivo Histórico da Ilha Terceira, não se consegue determinar o dia e o mês precisos de tal acontecimento, mas de facto, que importância tem um dia e um mês exactos, quando são decorridos milhares e milhares de uns e outros desde a consumação de tal facto até hoje?

Com precisão sabemos que em 1462 chegou àquela ilha, o primeiro povoador, Vasco Gil Sodrê, e que poucos anos decorridos a 1.ª donataria da ilha era entregue a Pedro Correia da Cunha, a qual se manteve nesta família durante algum tempo e que, por falta de cumprimento dos deveres legais para com o reino mudou de ramo familiar.

500 anos é, indubitavelmente, um marco no tempo, diria mais, um facto histórico quando associarmos o tempo às ocorrências do quotidiano, no contexto da efeméride em causa. Daria, sem dúvida, para dizer muito, mas momentos mais oportunos surgirão, por certo, para o fazer.

Penso, contudo, que é legítimo, da minha parte manifestar aqui o meu regozijo pela comemoração de tal efeméride em si, como filho daquela comunidade e simultaneamente como deputado eleito pela minha terra, e neste contexto duplamente responsável pela dignificação que tal acontecimento merece, dignificação que tem forçosamente que ultrapassar os limites da ilha, mas que em circunstância alguma poderá esquecê-la.

Deixei já expresso que a comemoração dos 500 anos de elevação de Santa Cruz da Graciosa a Vila e Sede do Concelho deverá merecer um tratamento eminentemente cultural, entenda-se no sentido mais lato do termo, logo com uma abrangência dos actos oficiais e officiosos que neste contexto têm pleno cabimento, mas (e agora falo exclusivamente na qualidade de

graciosense) despidos de qualquer carisma político e muito menos político/partidário. O momento é de festa e é com esse espírito que gostaria de o ver dignamente comemorado. Não esquecendo, sem dúvida, as nossas comunidades de emigrantes dispersas pela América, Canadá e Brasil; o Continente Português e, as demais ilhas da Região. Não esquecendo todos aqueles que, com maior ou menor humildade têm o seu nome ligado à ilha que os embalou ou acolheu, mas não esquecendo, sobretudo, o "locus comenrandi".

Não posso terminar sem deixar uma referência, intimamente relacionada com o que acabei de referir para expressar um certo desagrado, justamente porque o 1.º acto, se não de carácter oficial, pelo menos officioso, inauguração de uma exposição fotográfica sobre a Ilha Graciosa, ter tido lugar em Ponta Delgada e não naquela ilha, como toda a lógica impunha.

É caso para dizer, se Maomé não vem à montanha, vai a montanha a Maomé.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Que todos os esforços sejam dispendidos, oficiais e particulares, intra e extra muros, que todos se associem e que o ano de 1986 fique na História da Ilha Branca como um marco da sua longínqua existência. É o ensejo com que termino esta intervenção.

Disse.

(Aplausos do PSD, PS e CDS)

(Vozes do PS: Muito bem! Muito bem!)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Leovigildo.

Deputado José Leovigildo (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O assunto que me fez subir hoje a esta tribuna relaciona-se com a problemática do queijo produzido em S. Jorge e, o mesmo é dizer, relaciona-se com o garante económico de uma parcela desta Região - de S. Jorge.

Com efeito, no ano de 1985, a produção do leite subiu substancialmente em S. Jorge e desceu nas restantes ilhas da Região.

S. Jorge produziu entre 13 a 14 milhões de litros de leite, os quais foram transformados em queijo - num total de 1.300 toneladas, cerca de 300 das quais saíram de S. Jorge destinadas ao "mercado da saudade".

Relacionado com este "mercado", cabe aqui uma palavra de alerta ao Governo Regional, na medida em que as perspectivas para 1986 em termos de exportação para o mercado do Canadá e América são "negras", pela redução drástica das quotas de exportação - de 470 para apenas 80 toneladas. Considerando que tal situação vai afectar bastante a economia açoriana e, especificamente, a Ilha de S. Jorge, esperamos que o Governo consiga

"agarrar" esta questão.

Em 1985, mesmo com a livre exportação, houve problemas de colocação do produto, em virtude da entrada no Continente de queijos estrangeiros a preços menores do que os nossos. Certo é, também, que houve problemas de qualidade, cuja origem ainda está por apurar. O que não pode de forma alguma ser esquecido é que o queijo de S. Jorge de fabrico artesanal - com leite cru - tem características próprias e tem de ser consumido, no máximo, ao fim de 90 dias.

Relacionado com o problema da qualidade, atrás referido, quero salientar o facto de muitos queijos, produzidos em S. Jorge pelas Cooperativas, não terem sido vendidos por falta de qualidade. Com efeito, uma vez que por cada litro de leite as Cooperativas pagam 80 centavos, terá o Governo de repensar esta situação, pois não é justo que seja pago um imposto sobre um produto que não se vendeu. Até porque, aquele imposto devia ser pago no fim da época, depois de apurados os resultados finais - embora tenha tido a informação de que tal imposto irá ser extinto.

A terminar, umas palavras sobre o movimento cooperativo em S. Jorge:

- Neste momento, as Cooperativas, cientes das necessidades e dificuldades do presente e das que vão surgir no futuro, estão a estudar uma possível organização para a comercialização conjunta e acabamento do produto final. Decerto que vão precisar do auxílio do Governo Regional, o qual estamos certos de que será pronto. As Cooperativas empenhadas preparam-se também para dizer ao Governo Regional o que querem que por elas e com elas seja feito.

Não posso deixar de salientar aqui as diligências já feitas pelo Governo Regional, através das Secretarias Regionais do Comércio e Indústria e da Agricultura e Pescas, que se traduziram na organização e financiamento de uma viagem a França e Itália pelos representantes das cooperativas de produção de queijo de S. Jorge, viagem essa, que se revelou extremamente proveitosa, na medida em que os mesmos representantes tiveram oportunidade de contactar de perto com cooperativas muito semelhantes às nossas, tendo sido um modelo de organização e ponto de reflexão para S. Jorge. A partir desta viagem, uma nova dinâmica do movimento cooperativo nasceu em S. Jorge, a qual merece ser apoiada.

Disse.

(Aplausos do PSD, PS e Governo)

Presidente: Pede a palavra o Sr. Secretário Regional do Comércio e Indústria, suponho que para prestar um esclarecimento.

(Afirmativa do Sr. Secretário Regional do Comércio e Indústria)

Presidente: Tem a palavra para o efeito.

Secretário Regional do Comércio e Indústria (Costa Santos): Sr. Presidente e Srs. Deputados:

Apenas um pequeno esclarecimento no que respeita ao problema do escoamento e da exportação do queijo para os Estados Unidos, fruto da adesão de Portugal à CEE.

Tenho a comunicar que, na realidade, o problema que se põe fundamentalmente, será mais respeitante às licenças dos importadores tradicionais do queijo e que propriamente há limitações quantitativas da entrada do queijo açoriano no mercado dos Estados Unidos.

Na realidade, a integração da quota de Portugal na quota da CEE permite, ao contrário do que se poderia supor, um aumento quantitativo dos volumes de exportação, na medida em que está longe de ser absorvida a totalidade da quota da CEE em queijos para os Estados Unidos. Isto quer dizer que, qualquer importador dos Estados Unidos poderá vir a adquirir queijos livremente aos Açores, até ao limite da referida quota, que, como afirmei, está livre de ser atingida. Passa-se, portanto, um problema de comercialização e de Marketing, que está de facto a ser estudado e neste momento o Sr. Secretário Regional das Finanças, numa deslocação que fez aos Estados Unidos, também está em contacto com entidades oficiais daquele país, em dois sentidos: primeiro, para tentar proteger e conseguir obter licenças especiais de importação - o sistema americano é de "o primeiro chegado, o primeiro servido" - para os importadores tradicionais que, por esse facto, tinham autorizações preferenciais ao abrigo do acordo entre o Governo americano e o Governo português; e segundo, também no sentido de se estudar o relançamento de uma campanha - que já há anos foi feita - de marketing e de promoção dos queijos açorianos no mercado americano, para além do mercado dos cidadãos de origem açoriana, portanto, para o introduzir no mercado americano geral.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Presidente: Srs. Deputados, não havendo mais inscrições para Antes da Ordem do Dia, vamos então passar à **Ordem do Dia**. O nosso primeiro ponto é um **Projecto de Decreto Legislativo Regional sobre "Alteração à Orgânica dos Serviços da Assembleia Regional dos Açores"**.

Eu tenho aqui uma comunicação do Partido Socialista pela qual o mesmo assume as propostas de alteração ao projecto de decreto legislativo regional, apresentadas pela Comissão de Organização e Legislação.

Ora, este processo começou com uma sugestão da Mesa para que se alterasse a Lei Orgânica da Assembleia. No seguimento dessa sugestão, o Partido Comunista e o Centro Democrático Social apresentaram projectos de decreto que baixaram

à Comissão de Organização e Legislação, a qual, por sua vez, entendeu, com base nestas várias propostas, elaborar um projecto de decreto legislativo que é novo. Esse projecto de decreto legislativo, agora, ao ser assumido pelo Partido Socialista, entendo que é uma iniciativa legislativa do Partido Socialista, a qual foi a última a entrar na Mesa. De forma que, se não há objecções, vamos começar por discutir e votar a última proposta que entrou na Mesa, que é a do Partido Socialista, o que obviamente irá prejudicar as outras - se é que este vai ser aprovado! Se este não for aprovado, depois, iremos às outras propostas. Assim, se não há objecções a esta metodologia, vamos então analisar, em primeiro lugar, a última proposta que entrou na Mesa, que é da Comissão e que foi assumida pelo Partido Socialista.

E, nestes termos, pergunto ao Sr. Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Socialista se quer fazer a apresentação desta proposta.

(Negativa do Sr. Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Socialista)

Presidente: Prescindem da apresentação. Então, está aberta a discussão, na generalidade, deste Projecto de Decreto Legislativo Regional que altera a Lei Orgânica dos Serviços da Assembleia Regional dos Açores.

Pelos vistos, também não há intervenções na generalidade. De forma que vamos então votar, na generalidade, este projecto de decreto legislativo.

Os Srs. Deputados que concordam com este projecto na generalidade, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O projecto foi aprovado, na generalidade, por unanimidade.

Presidente: Vamos então passar à especialidade e, sobre a especialidade, vamos seguir o texto da Comissão, havendo aqui algumas propostas de alteração, apresentadas pelo Partido Social Democrata, para o nº 4 do artigo 2º; alínea c), nº 2, do artigo 8º; nº 3 do artigo 12º e para o nº2 do quadro a que se refere o artigo 13º. Como são pequenas alterações de poucas palavras, suponho que na altura própria se podem ir vendo as mesmas.

De forma que, o Sr. Secretário vai fazer o favor de ler o artigo 1º.

Secretário: Artigo 1º.

(Foi lido)

Presidente: Está aberta a discussão sobre este artigo.

Se não há inscrições, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 1º, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 1º foi aprovado por

unanimidade.

Presidente: Passamos então ao artigo 2º.

Secretário: Artigo 2º.

(Foi lido)

Presidente: Ora, há uma alteração proposta pelo Partido Social Democrata para o nº4, a qual o Sr. Secretário vai fazer o favor de ler.

Secretário: A proposta de alteração do Partido Social Democrata para o nº 4 deste artigo 2º, é do teor seguinte:

"4. Os apoios..... entre o Presidente da Assembleia Regional dos Açores.....".

Presidente: Sobre o artigo 2º e esta proposta de alteração, apresentada pelo PSD, está aberta a discussão.

Se não há inscrições, vamos votar o artigo 2º com a redacção proposta para o nº 4 pelo Partido Social Democrata.

Os Srs. Deputados que concordam com este artigo e com esta proposta de redacção, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos então ao artigo 3º.

Secretário: Artigo 3º.

(Foi lido)

Presidente: Está aberta a discussão sobre este artigo.

Se não há intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com a redacção do artigo 3º, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 3º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos então ao artigo 4º.

Secretário: Artigo 4º.

(Foi lido)

Presidente: Está aberta a discussão sobre este artigo.

Se não há intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com a redacção do artigo 4º, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 4º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 5º.

Secretário: Artigo 5º.

(Foi lido)

Presidente: Está aberta a discussão sobre este artigo.

Se não há inscrições, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 5º, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 5º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 6º.

Secretário: Artigo 6º.

(Foi lido)

Presidente: Sobre este artigo 6º, está aberta a discussão.

Se não há inscrições, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 6º, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 6º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos ao artigo 7º.

Secretário: Artigo 7º.

(Foi lido)

Presidente: Sobre este artigo 7º, está aberta a discussão.

Se não há inscrições, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 7º, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 7º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 8º.

Secretário: Artigo 8º.

(Foi lido)

Presidente: Para este artigo 8º, há uma proposta de alteração de redacção da alínea c) do nº2, apresentada pelo Partido Social Democrata.

Secretário: A proposta de alteração de redacção para a alínea c) do nº 2, apresentada pelo PSD, é do seguinte teor:

"c) executar as actividades de projecção externa que lhe forem.....".

Portanto, consiste em acrescentar a palavra "externa".

Presidente: Sobre este artigo 8º, com a proposta de redacção para a alínea c) do nº 2, está aberta a discussão.

Se não há inscrições, vamos votar. Votaremos o artigo 8º com esta proposta de alteração.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 8º, com a respectiva proposta de alteração, foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos então ao artigo 9º.

Secretário: Artigo 9º.

(Foi lido)

Presidente: Está aberta a discussão sobre este artigo.

Se não há inscrições, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 9º, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 9º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 10º.

Secretário: Artigo 10.

(Foi lido)

Presidente: Está aberta a discussão sobre este artigo.

Se não há inscrições, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 10º façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 10º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos ao artigo 11º.

Secretário: Artigo 11º.

(Foi lido)

Presidente: Está aberta a discussão sobre este artigo.

Se não há inscrições, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 11º, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 11º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Srs. Deputados, agora temos aqui uma proposta de aditamento de um artigo 11º-A, apresentada pelo Partido Social Democrata. O Sr. Secretário vai fazer o favor de ler.

Secretário: "Artigo 11º-A - Subvenção.

1. Será concedida, nos termos dos números seguintes, uma subvenção anual a cada um dos partidos políticos representados na Assembleia Regional que a requeiram ao Presidente, até 15 de janeiro, para a realização de fins próprios, designadamente de natureza parlamentar.

2. A subvenção consistirá numa quantia em dinheiro equivalente à fracção 1/225 do salário mínimo nacional por cada voto obtido na mais recente eleição de Deputados à Assembleia Regional.

3. A subvenção será paga em duodécimos, por conta de uma dotação incluída para o efeito no orçamento da Assembleia Regional, à ordem do órgão competente de cada partido.

4. Para o ano de 1986 o requerimento referido no nº 1 será apresentado até quinze dias após a entrada em vigor do presente Decreto Legislativo Regional, determinando a sua apresentação o pagamento dos duodécimos vencidos".

Presidente: Sobre esta proposta de aditamento de um artigo 11º-A, está aberta a discussão.

Se não há intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com este artigo, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 11º-A foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos ao artigo 12º.

Secretário: Artigo 12º.

(Foi lido)

Presidente: Sobre este artigo o Partido Social Democrata faz uma proposta de alteração para o nº 3.

Secretário: A proposta de alteração do Partido Social Democrata para o nº 3, é do teor seguinte:

"3. Para..... 5 ou 15 Deputados Regionais poderão propor à Mesa a **contratação**, respectivamente,.....".

Presidente: A primeira parte desta proposta de alteração - "5 ou 15 Deputados" - já estava emendada por uma corrigenda que a própria Comissão apresentou, de forma que a alteração é só a palavra "contratação".

Sobre o artigo 12º e esta proposta de alteração, apresentada pelo Partido Social Democrata, está aberta a discussão.

Se não há intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 12º, com a proposta de alteração apresentada pelo Partido Social Democrata, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 12º, com a respectiva proposta de alteração, foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos ao artigo 13º.

Secretário: Artigo 13º.

(Foi lido)

Presidente: Está aberta a discussão sobre o artigo 13º, uma vez que não há propostas de alteração.

Se não há inscrições, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 13º, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 13º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos ao artigo 14º.

Secretário: Artigo 14º.

(Foi lido)

Presidente: Está aberta a discussão sobre este artigo.

Não havendo inscrições, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 14º, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 14º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos ao artigo 15º.

Secretário: Artigo 15º.

(Foi lido)

Presidente: Está aberta a discussão sobre este artigo.

Se não há inscrições, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 15º, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 15º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos ao artigo 16º.

Secretário: Artigo 16º.

(Foi lido)

Presidente: Sobre este artigo 16º, está aberta a discussão.

Se não há inscrições, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 16º, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 16º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos ao artigo 17º.

Secretário: Artigo 17º.

(Foi lido)

Presidente: Está aberta a discussão sobre este artigo.

Se não há intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 17º, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 17º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos ao artigo 18º.

Secretário: Artigo 18º.

(Foi lido)

Presidente: Sobre o artigo 18º, está aberta a discussão.

Não havendo inscrições, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 18º, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 18º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 19º.

Secretário: Artigo 19º.

(Foi lido)

Presidente: Sobre o artigo 19º, está aberta a discussão.

Não havendo inscrições, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 19º, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 19º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 20º.

Secretário: Artigo 20º.

(Foi lido)

Presidente: Está aberta a discussão sobre este artigo.

Se não há inscrições, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 20º, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 20º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 21º.

Secretário: Artigo 21º.

(Foi lido)

Presidente: Está aberta a discussão sobre este artigo.

Se não há inscrições, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo

21º, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 21º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos ao artigo 22º.

Secretário: Artigo 22º.

(Foi lido)

Presidente: Está aberta a discussão sobre este artigo.

Se não há intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 22º, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 22º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 23º.

Secretário: Artigo 23º.

(Foi lido)

Presidente: Sobre o artigo 23º, está aberta a discussão.

Se não há inscrições, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 23º, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 23º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos ao artigo 24º.

Secretário: Artigo 24º.

(Foi lido)

Presidente: Sobre este artigo 24º, está aberta a discussão.

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 24º, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 24º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos ao artigo 25º.

Secretário: Artigo 25º.

(Foi lido)

Presidente: Está aberta a discussão sobre este artigo.

Se não há intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 25º, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 25º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos ao artigo 26º.

Secretário: Artigo 26º.

(Foi lido)

Presidente: Sobre o artigo 26º, está aberta a discussão.

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 26º, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 26º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 27º.

Secretário: Artigo 27º.

(Foi lido)

Presidente: Está aberta a discussão sobre este artigo.

Se não há intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 27º, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 27º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 28º.

Secretário: Artigo 28º.

(Foi lido)

Presidente: Está aberta a discussão sobre este artigo.

Se não há intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 28º, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 28º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 29º.

Secretário: Artigo 29º.

(Foi lido)

Presidente: Está aberta a discussão sobre este artigo.

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 29º, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 29º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 30º.

Secretário: Artigo 30º.

(Foi lido)

Presidente: Está aberta a discussão sobre este artigo.

Se não há intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 30º, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 30º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 31º.

Secretário: Artigo 31º.

(Foi lido)

Presidente: Está aberta a discussão sobre este artigo.

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 31º, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 31º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Agora temos o "Quadro a que se refere o artigo 13º".

Secretário: "Quadro a que se refere o artigo 13º."

(Foi lido)

Presidente: Sobre este quadro há uma proposta de alteração para o nº 2, apresentada pelo Partido Social Democrata.

Secretário: A proposta de alteração para o nº 2 do "Quadro a que se refere o artigo 13º", apresentada pelo PSD, é do seguinte teor:

Nº lug.	Categorias	Letras venc.
2	1. 2 - Pessoal Técnico-Superior Técnicos-superiores de 2ª classe, 1ª classe, principal, assessor, 1º assessor ou assessor principal.....	G,E,D,C,B,ouA
	3 -	
	4 -	
	5 -	
	6 -	

Presidente: Está aberta a discussão sobre o "Quadro a que se refere o artigo 13º" e sobre esta proposta de alteração, feita pelo Partido Social Democrata.

Se não há inscrições, vamos votar. Votaremos o "Quadro a que se refere o artigo 13º" com a proposta de alteração do Partido Social Democrata.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O "Quadro a que se refere o artigo 13º", com a proposta de alteração do Partido Social Democrata, foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos então ao "Quadro de Pessoal a que se referem os artigos 3º e 12º".

Secretário: "Quadro de Pessoal a que se referem os artigos 3º e 12º".

(Foi lido)

Presidente: Está aberta a discussão sobre este Quadro.

Se não há intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o "Quadro de Pessoal a que se referem os artigos 3º e 12º", façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O "Quadro de Pessoal a que se referem os artigos 3º e 12º" foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Srs. Deputados, chegámos ao fim da votação deste decreto, de forma que o mesmo baixa à Comissão de Organização e Legislação para redacção final.

E passamos ao ponto nº 2 da nossa Ordem do Dia, que a **Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre a "Actualização das Rendas de Prédios Urbanos Destinados a Fins não Habitacionais"**.

Este projecto de decreto foi apresentado pelo Governo e tem já o respectivo parecer da Comissão de Organização e Legislação.

Pergunto ao Sr. Presidente do Governo Regional se quer apresentar esta proposta.

(Negativa do Sr. Presidente do Governo Regional)

Presidente: Então, não havendo apresentação, está aberta a discussão, na generalidade, desta proposta de decreto.

Se não há inscrições para a discussão na generalidade, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, na generalidade, com esta Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre a "Actualização das rendas de Prédios Urbanos Destinados a Fins não Habitacionais", façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: A proposta foi aprovada, na generalidade, por unanimidade.

Presidente: Passamos então à especialidade. Para a especialidade existem várias propostas de alteração, apresentadas pelo Partido Social Democrata.

Começemos pelo artigo 1º.

Secretário: Artigo 1º.

(Foi lido)

Presidente: Está aberta a discussão sobre este artigo.

Se não há inscrições, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 1º, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 1º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos ao artigo 2º.

Secretário: Artigo 2º.

(Foi lido)

Presidente: Sobre este artigo há uma proposta de alteração, para o nº 1, feita conjuntamente pelo Partido Social Democrata e pelo Partido Socialista.

Secretário: A proposta de alteração para o nº 1 deste artigo 2º, é do teor seguinte:

"1 - As actualizações..... até **31 de Outubro**, para vigorar no ano civil imediato".

Portanto, consiste em alterar a data: "31 de Novembro" para "31 de Outubro".

Presidente: Está aberta a discussão sobre este artigo 2º e esta proposta de alteração apresentada pelos dois partidos (PSD e PS).

Se não há inscrições, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 2º, com esta alteração apresentada pelo Partido Social Democrata e pelo Partido Socialista, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 2º, com a respectiva proposta de alteração, foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 3º.

Secretário: Artigo 3º.

(Foi lido)

Presidente: Para o artigo 3º não há propostas de alteração, de forma que está aberta a discussão.

Se não há inscrições, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 3º, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 3º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos ao artigo 4º.

Secretário: Artigo 4º.

(Foi lido)

Presidente: Está aberta a discussão sobre este artigo.

Se não há inscrições, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 4º, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 4º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos ao artigo 5º.

Secretário: Artigo 5º.

(Foi lido)

Presidente: O Partido Social Democrata e o Partido Socialista apresentam uma proposta de aditamento de um nº 3 a este artigo.

Secretário: A proposta de aditamento de um nº 3, é do seguinte teor:

"3 - A nova renda não poderá ser superior à que resultaria da aplicação de um factor de actualização igual à soma singela das taxas de variação do índice anual de preços no consumidor, sem habitação, estabelecido pelo SRE-A, verificadas em cada um dos anos que medeiam entre qualquer dos factos verificados no artigo 4º e a data em que esta avaliação tem lugar".

Presidente: Está aberta a discussão sobre o artigo 5º, com este aditamento de um nº 3.

Se não há inscrições, vamos votar o artigo 5º com o aditamento de um nº 3.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 5º, com o aditamento de um nº 3, foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Agora há uma proposta de aditamento de um artigo 5º-A, apresentada também pelo Partido Social Democrata e pelo Partido Socialista.

Secretário: "Artigo 5º-A - Avaliação extraordinária por benfeitorias necessárias.

Os senhorios que levarem a efeito em prédios dados de arrendamento, quaisquer benfeitorias necessárias de carácter extraordinário, podem, findos os respectivos trabalhos, requerer avaliação para fixação de nova renda, independentemente, dos limites estabelecidos no nº 3 do artigo

anterior".

Presidente: Sobre esta proposta de aditamento deste artigo, está aberta a discussão.

Se não há inscrições, vamos votar o artigo 5º-A.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 5º-A foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos ao artigo 6º.

Secretário: Artigo 6º.

(Foi lido)

Presidente: Para este artigo há uma proposta de alteração de redacção do primeiro período do nº 1.

Secretário: A proposta de alteração de redacção para o nº 1, primeiro período, é do teor seguinte:

"Pelo conservador do registo predial, que servirá de presidente e, na sua falta ou impedimento, pelo conservador do registo civil, que desempenhará idênticas funções. Na falta ou impedimento de ambos, presidirá o funcionário que legalmente substitua os referidos conservadores.

.....

"

Presidente: Sobre o artigo 6º e esta proposta de alteração, apresentada pelo Partido Social Democrata e pelo Partido Socialista, está aberta a discussão.

Se não há intervenções, vamos votar o artigo 6º com esta proposta de alteração.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 6º, com a proposta de alteração, foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 7º.

Secretário: Artigo 7º.

(Foi lido)

Presidente: Está aberta a discussão sobre este artigo.

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 7º, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 7º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos ao artigo 8º.

Secretário: Artigo 8º.

(Foi lido)

Presidente: Sobre o artigo 8º, está aberta a discussão.

Se não há intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 8º, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 8º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 9º.

Secretário: Artigo 9º.

(Foi lido)

Presidente: Sobre o artigo 9º, está aberta a discussão.

Se não há intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 9º, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 9º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 10º.

Secretário: Artigo 10º.

(Foi lido)

Presidente: O Partido Social Democrata e o Partido Socialista apresentam uma proposta de substituição da redacção do artigo 10º.

Secretário: Artigo 10º, segundo a redacção proposta pelos Partidos Social Democrata e Socialista:

"Artigo 10º - Disposições finais.

O disposto no artigo 8º do Decreto Regional nº 24/82-A, de 3 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 2º do Decreto Legislativo Regional nº 26/83-A, de 19 de Agosto, não se aplica aos contratos de arrendamento previstos nestes diplomas".

Presidente: Está aberta a discussão sobre o artigo 10º e esta proposta de alteração.

Se não há inscrições, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 10º na redacção que lhe é dada pela proposta do Partido Social Democrata e do Partido Socialista, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 11º.

Secretário: Artigo 11º.

(Foi lido)

Presidente: Está aberta a discussão sobre este artigo.

Se não há inscrições, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 11º, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Srs. Deputados, chegámos ao fim da discussão e votação deste diploma, de forma que o mesmo baixa à Comissão para a redacção final.

Vamos interromper os nossos trabalhos por 30 minutos.

(Eram 16.30 horas)

Presidente: Srs. Deputados, pedia a vossa atenção para recomeçarmos os nossos trabalhos.

(Eram 17.35 horas)

Presidente: Vamos passar ao ponto nº 3 da

nossa Ordem do Dia, que é uma **Proposta de Resolução do Partido Socialista sobre a "Revogação das Portarias Conjuntas das Secretarias das Finanças e dos Assuntos Sociais números 5/84, 7/84 e 8/84"**.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bettencourt para apresentar esta proposta de resolução.

Deputado José Manuel Bettencourt (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Membros do Governo Regional dos Açores:

Muito rapidamente, para fazer a apresentação desta iniciativa do Partido Socialista, tendo por base o facto de que, neste momento, no território nacional do Continente os cidadãos que necessitem de recorrer aos serviços de saúde não estão obrigados ao pagamento de nenhuma taxa moderadora ou taxa de comparticipação pela prestação desses serviços. Por outro lado, a existência de taxas moderadoras nos serviços de saúde, embora previstas na lei, constituem um factor que, fundamentalmente, afecta a população mais pobre - aquela que vive com menores recursos financeiros e que, vendo-se na contingência de ter que recorrer às unidades de saúde, encontra, de forma significativa, dificuldades na obtenção desses serviços, precisamente, devido às suas carências financeiras.

É, pois, na base do pressuposto de que actualmente no território nacional do Continente nenhum cidadão está obrigado ao pagamento de qualquer taxa moderadora nos serviços e unidades de saúde, e tendo em conta que situação idêntica não se verifica na Região Autónoma dos Açores, onde, contrariamente ao sucedido no território do Continente os cidadãos residentes têm que pagar - obviamente, os que não estão isentos, nos termos das portarias - taxas moderadoras, que nos parece que essa situação é discriminatória da igualdade de direitos entre cidadãos do mesmo País; afecta fundamentalmente os mais pobres, ou seja, aqueles a quem deveria ser facilitado o recurso e a obtenção, através dos serviços de saúde, aos respectivos cuidados de saúde. Nesse sentido, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista, na Assembleia Regional dos Açores, decidiu apresentar uma proposta de resolução, com o intuito do Parlamento Regional recomendar ao Governo Regional que proceda à eliminação dos diplomas que estão em vigor na Região Autónoma dos Açores e que impõem a obrigatoriedade do pagamento de taxas moderadoras para cidadãos aqui residentes e que se encontram de uma forma diferenciada, pela negativa, em relação aos mesmos cidadãos residentes no território do Continente.

Presidente: Srs. Deputados, nos termos regimentais, está aberto um período para pedidos de esclarecimento sobre esta apresentação.

Se não há inscrições para pedidos de esclarecimento, eu vou pôr à discussão esta proposta de resolução. Está aberta a discussão. A Mesa aceita inscrições para a discussão deste assunto.

Tem a palavra o Sr. Secretário Regional dos Assuntos Sociais.

Secretário Regional dos Assuntos Sociais (Costa Neves): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Acerca da proposta do Partido Socialista, eu gostaria de fazer uma abordagem em dois planos: - O **primeiro plano**, quanto à constitucionalidade das medidas do Governo.

Quanto à constitucionalidade das medidas do Governo, expressas em portarias da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e da Secretaria Regional das Finanças, e sob o ponto de vista da sua constitucionalidade formal, eu não acrescentaria nada de novo, dado que aquilo que entendemos sobre esta matéria se encontra tratado no excelente relatório produzido sobre o assunto pela Comissão Permanente dos Assuntos Sociais.

Quanto à inconstitucionalidade, sob o ponto de vista material, das taxas moderadoras, como é sabido, o Tribunal Constitucional não se debruçou sobre esta matéria e se o fizesse teria que se debruçar sobre a Lei 56/79 da Assembleia da República, o que, como disse, não o fez.

- Gostaria também de fazer uma análise num **segundo plano**, que é o plano da justeza ou da adequação desta medida, já que me parece fora de dúvida que é legítima a posição assumida pelo Governo Regional e que são constitucionais as medidas tomadas pelo mesmo. E quanto à adequação da medida ou à justeza da medida, eu gostaria de focar três aspectos:

- O primeiro aspecto é de que a Lei 56/79 foi uma lei proposta por um Governo do Partido Socialista; é conhecida exactamente por "Lei Arnaud" e contém no seu artigo 3º o princípio da possibilidade do estabelecimento de taxas moderadoras;

- O segundo aspecto é de que constitui prioridade do X Governo, actualmente em exercício, o estabelecimento de taxas moderadoras, concertada de acordo com aquilo que a Constituição e a Lei 56/79 dispõem;

- O terceiro aspecto é de que, também como sabem, a possibilidade de estabelecimento de taxas moderadoras na Região Autónoma dos Açores é definida por uma lei, que é conhecida como "Lei do Serviço Regional de Saúde". Eu estive a consultar o Diário das Sessões que cobre o período em que foi discutida essa lei aqui na Assembleia Regional e verifico o seguinte: que esta lei foi amplamente discutida na Assembleia Regional, nomeadamente, duas propostas que na altura existiam - uma do Partido Socialista e outra do Governo -; que o Partido Socialista votou contra vários artigos da proposta do Governo

e absteve-se naqueles em que, de alguma forma, aquilo que lá era defendido era conciliável ou coincidia com aquilo que o próprio Partido Socialista propunha.

Em relação ao artigo 3º da proposta do Governo, o Sr. Deputado José Manuel Bettencourt e os seus colegas de bancada de então que intervieram no debate, não levantaram qualquer reserva à existência de taxas moderadoras - e não o poderiam fazer, porque a própria proposta do Partido Socialista no seu artigo 6º estabelecia a possibilidade de criação de taxas moderadoras. Portanto, não só o Governo dessa altura considerou razoável e adequado criar essas taxas moderadoras, como o próprio Partido Socialista, na proposta que formulava, considerava razoável e ajustado - senão não o teria feito - a criação de taxas moderadoras.

É, portanto, com alguma estranheza que vejo agora a posição do Partido Socialista, dado que aquilo que está na base de propostas como esta são opções sérias e não me parece que tenha havido uma mudança da situação que justifique a mudança de opção profunda que nessa altura o Partido Socialista fazia, porque, como dizia, é exactamente uma das áreas em que há uma coincidência entre a proposta do Governo e a proposta do Partido Socialista. Penso assim, e o Governo entende, que não há razões, nem de ordem constitucional, nem em termos de conteúdo da medida, para alterar aquilo que está em vigor na Região Autónoma dos Açores e referia mais uma vez, que as medidas tomadas não só prevêm um amplo leque de isenções, que vão até 30% da população açoriana, como a taxa prevista para o utente é uma taxa que nunca ultrapassa os 15, no máximo, os 20% do custo efectivo do cuidado prestado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Presidente: Continua aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bettencourt.

Deputado José Manuel Bettencourt (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Como é já matéria debatida e relatada pela Comissão dos Assuntos Sociais, de facto, exclusivamente, a declaração de inconstitucionalidade relativa aos diplomas emanados do Governo da República, tem por referência uma inconstitucionalidade formal, isto é, enquanto que a nível nacional estava claramente expresso que a regulamentação, nomeadamente, no que concerne às taxas moderadoras, se deveria produzir por decreto-lei, elas surgiram sob a forma de despacho e daí a declaração de inconstitucionalidade.

Eu gostava de levantar uma questão, porque isso para mim são os aspectos formais. Para mim, a existência das taxas moderadoras e a sua contemplação numa lei, não quer dizer que

obrigatoriamente tenham que ser criadas. Eu, pessoalmente, entendo que, mesmo que a lei preveja, só em situação de necessidade absoluta é que deveriam ser criadas - portanto, para mim, o assunto é mais profundo. Mas, mesmo no aspecto formal, eu estranho, por exemplo, porque razão é que as portarias do Governo Regional fazem referência à Lei nº 39/80, de 5 de Agosto, ou seja, o Estatuto Político-Administrativo dos Açores, quando precisamente na base dessa lei já foi feito um decreto regional - o Decreto Regional nº 32/80-A - que criou o Serviço Regional de Saúde, onde também se prevê a faculdade de criação de taxas moderadoras - estranho porque razão é que estas portarias fizeram referência à Lei nº 39/80 - "Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores" - e não fizeram referência, por exemplo, como penso que na hierarquia legislativa seria correcto, ao Decreto Regional nº 32/80-A que criou o Serviço Regional de Saúde e onde se prevê a possibilidade da existência de criação de taxas moderadoras - precisamente no seu artigo 3º.

Portanto, julgo que no aspecto formal se verifica uma imprecisão ou uma incorrecção por parte da legislação regional, na medida em que, depois da lei, já foi produzido um decreto regional - o que criou o Serviço Regional de Saúde - e as portarias deveriam fazer referência específica ao mesmo - a não ser que se tenha tentado omitir a referência ao Decreto Regional nº 32/80-A, porquanto, o seu artigo 34º diz que "O Governo Regional elaborará no prazo de seis meses, a contar da data da publicação do presente diploma, a regulamentação necessária à sua execução". Este decreto foi aprovado em 1980; estamos em 1986 e o próprio decreto estipulava um prazo de seis meses para proceder à regulamentação. Daí que, talvez tenha havido a conveniência de omitir qualquer referência ao decreto e de fazer referência a um diploma geral que é a Lei 39/80, que aqui aprovou o Estatuto Político-Administrativo dos Açores. De qualquer forma, pensamos que seria essa a via correcta para a criação das taxas moderadoras na Região Autónoma dos Açores. Porém, a questão coloca-se também em termos políticos. Neste momento, os cidadãos deste País, residentes no território do Continente, estão todos eles isentos do pagamento de taxas moderadoras quando necessitam dos serviços nas unidades de saúde; os mesmos cidadãos deste País, residentes na Região Autónoma dos Açores, têm que pagar - obviamente, todos os que não estão isentos.

Relativamente às isenções previstas nas portarias, elas são praticamente a cópia de todos os que se encontravam isentos nos despachos ministeriais que foram declarados formalmente inconstitucionais.

Mas, estas questões colocam-se por vezes, de outra forma e mudam-se de opiniões também com os tempos, como é óbvio. Porque, quando o decreto regional foi aprovado, na sequência de uma iniciativa tomada, em primeira instância, pelo Partido Socialista para a criação do Serviço Regional de Saúde - e eu tenho aqui o projecto do PS - no seu artigo 6º, de facto, dizia-se que "O acesso ao Serviço Regional de Saúde é gratuito, sem prejuízo do estabelecimento de taxas moderadoras diversificadas, tendentes a racionalizar a utilização das prestações de serviço". Isto é um princípio geral, para proporcionar e possibilitar - se necessário e quando necessário - que se criasse. O que eu penso é que não há essa necessidade - a não ser que o Sr. Secretário Regional dos Assuntos Sociais me convença de que as receitas resultantes do pagamento destas taxas moderadoras constituem uma verba significativa para o Orçamento da Região. Eu julgo que não, até porque elas são, de facto, bastante baixas, mas eu pergunto o seguinte, precisamente, em relação à referência "baixas": - Quem é que pode dizer que uma verba é elevada ou é baixa? Uma taxa moderadora de 250\$00, por exemplo, pode ser insignificante para uma pessoa com muito dinheiro, mas pode ser uma taxa extremamente elevada para quem não tenha dinheiro absolutamente nenhum. E eu sei disso, porque já constatei, por exemplo, no Hospital de Angra do Heroísmo, **por mera casualidade**, pessoas a dirigirem-se ao banco de urgência - obviamente, com a necessidade de serem atendidas - e de lhes ter sido recusada a respectiva consulta porque não tinham a insignificância de 250\$00 para pagar a respectiva taxa moderadora. Julgo que isso é uma perspectiva desumana e que, não constituindo as verbas das taxas moderadoras uma verba significativa para o Orçamento da Região, podia, muito facilmente, ser eliminada esta contribuição que, obviamente, afecta os mais pobres e as pessoas que mais carecem.

Outro aspecto também curioso, é o facto de que, por exemplo, um beneficiário do serviço de saúde, através de um subsistema, mesmo que tenha disponibilidade financeira, está isento, porque o subsistema é que paga - caso do S.A.M.S ou da A.D.S.E. - mas a maioria da população residente e que é beneficiária do Serviço Regional de Saúde, vulgarmente chamado "Caixa de Previdência", está obrigada ao pagamento das taxas moderadoras. Portanto, não há um tratamento de igualdade, neste caso, entre os residentes no território nacional do Continente e os residentes na Região Autónoma dos Açores - nem tão pouco entre os residentes na Região Autónoma dos Açores! Assim, eu transformo isto do aspecto formal para o aspecto político: julgo que deveria dar origem, a prazo - e eu espero que sim - a uma discussão,

mesmo neste Parlamento, sobre a política de saúde na Região Autónoma dos Açores, porque, para além de se estar a falar na simplicidade de taxas moderadoras, valerá a pena ter em conta que essas taxas moderadoras, mesmo que os seus montantes sejam baixos, podem ser extremamente elevados para quem tem muito pouco dinheiro ou não tem dinheiro nenhum.

Presidente: Continua aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Secretário Regional dos Assuntos Sociais.

Secretário Regional dos Assuntos Sociais (Costa Neves): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu não sei se interpretei bem, mas aquilo que interpretei é que o Sr. Deputado José Manuel Bettencourt me coloca algumas questões para eu procurar responder.

E era para dizer que, por um lado, vejo que há uma evolução qualitativa, digamos assim, da posição do Sr. Deputado José Manuel Bettencourt, porque agora já não está em causa a constitucionalidade ou inconstitucionalidade da medida do Governo - e eu estava convencido que até agora o que estava em causa era a inconstitucionalidade da medida do Governo - o que está em causa é a justeza ou não da opção do Governo.

Bom, o Governo entende que essa é uma medida politicamente importante e entende que há necessidade dessas taxas moderadoras.

Em relação à situação levantada pelo Sr. Deputado José Manuel Bettencourt da taxa dos "250\$00" - taxa que eu me lembre que seja de 250\$00 é exactamente a taxa de urgência nos hospitais, nomeadamente, em relação àqueles casos que não são efectivamente urgentes - ela visa abranger uma situação, que é das situações mais complicadas em relação ao funcionamento dos hospitais. O Hospital de Ponta Delgada, por exemplo, recebe através do seu Serviço de Urgência cerca de 90 mil utentes por ano e é óbvio que essas 90 mil situações não são situações de urgência: são pessoas que procuram uma solução alternativa de consulta e portanto são situações que efectivamente têm que ser moderadas, porque os bancos dos hospitais estão preparados para responder a urgências e não a estas situações de rotina. É efectivamente daquelas situações em que nós pensamos que a taxa moderadora ajuda a pôr as coisas no seu lugar, até porque a taxa de consulta é bastante mais baixa e portanto "empurra", de alguma forma, as pessoas para a consulta normal e não para a situação de urgência.

Quanto aos subsistemas A.D.S.E. ou S.A.M.S e outros sub-sistemas com que o Governo Regional tem acordos, as pessoas pagam - não o pagam directamente, mas pagam por interposto da pessoa. Portanto, há alguém que se responsabiliza por esse pagamento e, por conseguinte, não há qualquer situação de excepção, antes pelo contrário,

porque os subsistemas não pagam taxas moderadoras: os subsistemas pagam os cuidados na sua totalidade - eu agora não me recordo quanto é que, por exemplo, um sistema paga por uma urgência, mas até suponho que são 1.500\$00. Portanto, as pessoas não pagam directamente, porque há alguém que lhes assegura esse pagamento, mas isso é com os subsistemas; não é com o Governo Regional, nem com os utentes, em relação aos quais o Governo Regional é directamente responsável.

Obrigado.

Presidente: Continua aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bettencourt.

Deputado José Manuel Bettencourt (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

É para uma segunda intervenção.

Eu julgo que, de facto, começa a fazer-se alguma "luz" sobre esta matéria. Uma "luz" que é essencial, porque coloca o Partido Socialista, neste caso pontual - porque haverá outros - numa perspectiva alternativa ao Governo Regional - se temos opiniões diferentes sobre este assunto, é porque, obviamente, não pensamos da mesma maneira quanto à forma de governar, no geral e neste caso em concreto, no tocante ao Serviço de Saúde.

De qualquer forma, quando eu disse há pouco que valeria a pena o Parlamento Regional introduzir, através dos mecanismos regimentais, uma discussão sobre a política de saúde, obviamente que terá que ficar para essa altura, porque o Sr. Secretário Regional levantou aqui uma questão que nos levaria muito longe, que é quando refere que se verifica uma ocorrência demasiada aos serviços de urgência como "solução alternativa de consulta". É possível que isso suceda! Levava-nos a inquirir: porque será que isso sucede? Porque será que as pessoas procuram, como alternativa a uma consulta, os bancos de urgência dos hospitais? Não será, por exemplo, por um deficiente serviço das consultas externas, em que as pessoas têm que esperar um mês, dois meses, nalguns casos, três meses?

Bom, concerteza que isso é uma questão de fundo da política de saúde, agora, para mim, o que importa é o seguinte: mesmo perante essas deficiências, que podem dar (e darão concerteza) oportunidade a uma ocorrência desnecessária aos serviços de urgência, o problema que se coloca é que, quando alguém não pretende uma consulta normal e necessita mesmo de uma consulta de urgência, se não estiver abrangido pelas isenções, nem por qualquer subsistema de saúde e se não tiver a módica quantia de 250\$00, vê-se privado de ser assistido num banco de urgência do hospital. Mas, as taxas moderadoras obviamente

que não vão só até aí: vão às radiografias; vão às análises; vão a tudo isso. Portanto, é uma questão de fundo que afecta, na prática, os mais pobres e penso que estará bem consagrada na lei, mas sempre como uma saída de emergência e quando a mesma se justifique. As verbas resultantes do pagamento de taxas moderadoras não são significativas para o Orçamento da Região; não é por aí que a Região encontrará as suas maiores dificuldades: é, obviamente, por outra via.

Quanto aos aspectos formais, eu gostaria de referir que em qualquer proposta de resolução, nomeadamente, o aspecto do preâmbulo não é votado e por isso é que, na proposta de resolução, o Partido Socialista recomenda, simplesmente, que o Governo Regional revogue a existência das taxas moderadoras, isto é, a proposta de resolução que tem que ser votada é a seguinte: quem é a favor da existência de taxas moderadoras no Serviço de Saúde nos Açores, vota a favor; quem não é a favor, obviamente que vota contra. Isto é, não estão prioritariamente os aspectos da constitucionalidade ou inconstitucionalidade, daí que o Partido Socialista não suscitou em primeira instância o aspecto da inconstitucionalidade ou até da ilegalidade das portarias, mas sim, na proposta de resolução, uma opção muito clara: "Sim ou não às taxas moderadoras?" O Partido Socialista, neste momento, pronuncia-se: "Não às taxas moderadoras nos Serviços de Saúde da Região Autónoma dos Açores".

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Estamos a apreciar uma proposta de resolução apresentada pelo Partido Socialista e que evidentemente, neste momento, por aquilo que referiu o Sr. Deputado José Manuel Bettencourt, não tem nada a ver com a iniciativa inicial. A iniciativa inicial partiu do princípio da declaração de inconstitucionalidade de dois despachos: um do Ministro da Saúde e outro do Ministro dos Assuntos Sociais. Ainda e aquando da apresentação desta mesma proposta de resolução, já não existiam estes problemas de constitucionalidade e de legalidade, mas passou a existir apenas o problema de na Região existirem taxas e no território do Continente não existirem taxas.

Quanto a este argumento, eu desejaria dizer muito claramente: "felizmente que assim é!" E felizmente que assim é, pela simples razão de que existe diferença entre as instituições governativas da Região Autónoma dos Açores e as nacionais. E, neste momento, não existe a nível nacional, por uma simples razão: porque não se cumpre com a Constituição e com a Lei 76/69, porquanto, nesta lei e salvo erro no

artigo 64º da Constituição, está perfeitamente prevista a existência de taxas moderadoras e tanto é o sentido do legislador constitucional - que deveria haver taxas moderadoras - que, passado pouco tempo, uma lei feita pela Assembleia da República, e que é a interpretação autêntica da Constituição, veio consagrar as taxas moderadoras, só que, não veio consagrar no sentido que o Sr. Deputado José Manuel Bettencourt quer agora incutir aqui nesta Assembleia. As taxas moderadoras são única e exclusivamente, não para criarem uma receita, quer ao Estado, quer à Região, mas, sim, para moralizar a utilização das prestações de saúde. E este é o grande problema: é a moralização da utilização desses mesmos serviços. E todos nós sabemos que a utilização desses serviços nem sempre é a mais correcta e a mais adequada - isto prende-se com problemas de educação, etc. - mas esta é que é uma realidade e portanto é estritamente necessária a criação de taxas moderadoras - e que, aliás, se diga, esta criação e esta interpretação das taxas moderadoras tiveram origem numa proposta feita, digamos, pela parte esquerdista do Partido Socialista que até, hoje, já não está no Partido Socialista. Mas isso, para mim, não me interessa muito que venha da parte esquerdista ou seja do que for!

Eu creio que constitucionalmente - e assim foi interpretado pela Assembleia da República - a taxa moderadora deve existir, para moralizar a utilização dos serviços de saúde prestados aqui na Região Autónoma dos Açores. Por isso, eu creio que não se deve vir lamentar aqui o facto de "coitadinhos os açorianos que vão pagar taxas moderadoras!", e isto, só pela razão de no Continente não existirem. Bom, isto existe e é assim, porque há Autonomia Regional - e felizmente que assim é! E quando se vem levantar a questão de "vamos revogar essas portarias", talvez não se tenha em conta o alcance de uma medida destas, porque, em primeiro lugar, com estes motivos está-se a pôr em causa a Autonomia Regional; em segundo lugar, estaremos pura e simplesmente aqui a derrogar um decreto regional por uma via incorrecta e ilegal! Se porventura se quer rever o Serviço Regional de Saúde, há que o propor, mas nós não podemos vir aqui, através de uma proposta de resolução, dizer ao Governo "revoga estas portarias", quando o Governo está, com estas portarias, dando cumprimento ao disposto no artigo 31º do Serviço Regional de Saúde, assim como conteúdo ao artigo 3º do mesmo Serviço Regional de Saúde. E, aliás, isso está referido no próprio relatório e o Partido Socialista, ou o Sr. Deputado José Manuel Bettencourt, alterou um pouco a sua posição depois de constatar que legalmente não tinha viabilidade na sua proposta. E não tem viabilidade

legalmente, nem politicamente, porque não podemos vir para aqui lamentar a situação do "A ou B ou C". Ora, essa lamentação devia ser completada com aquilo que efectivamente dizem as portarias e nós não estamos a discutir aqui o conteúdo das portarias - se o tivéssemos, era necessário que toda a gente soubesse qual é o conteúdo das portarias, porque as pessoas não sabendo qual é o conteúdo das portarias apenas se limitam aqui a dizer "coitadinhos dos pobres!"...

Bom, eu tenho ouvido muita gente lembrar-se dos "coitadinhos dos pobres" fundamentalmente e muitas vezes quando os querem explorar cada vez mais. Não!... Nós temos que saber efectivamente qual é o conteúdo dessas portarias para se discutir e então, a partir daí, vamos revogar. Só que, está mais do que provado que estas portarias são constitucionais; são legais; dão cumprimento a um decreto legislativo regional que, neste momento, para ser posto em causa nós temos que discutir de novo esse mesmo decreto regional e não podemos de maneira nenhuma estar a amputar, de maneira incorrecta, legislação que já foi aprovada por esta Assembleia e que, na prática, está na sequência e na interpretação do que é que se entende por serviço de saúde a prestar por este País e pela própria Assembleia da República. De maneira que, os argumentos novos que foram trazidos aqui e que nos parece que até não estão de acordo com a proposta de resolução que neste momento nós apreciamos aqui, de maneira nenhuma poderiam alterar o sentido que o Grupo Parlamentar do PSD já deliberou. De modo algum nós podemos aprovar uma proposta que consiste em recomendar ao Governo a revogação de determinadas portarias. E não se pode fazer uma recomendação destas, porque o Governo actuou de acordo com a lei e, na nossa opinião, actuou correctamente.

Há que, sem dúvida nenhuma, se se quer discutir o Serviço Regional de Saúde que nós temos, discuti-lo, mas pela via própria e não amputando e tornando ilegal o nosso comportamento aqui na Assembleia Regional dos Açores. O que nós devemos exigir ao Governo é que ele actue assim. E tanto assim é, que a nível nacional - e espere-mos que a Constituição e a lei seja cumprida - um dos propósitos deste Governo actual é, de facto, cumprir com a Constituição e com a lei, criando as devidas taxas moderadoras para moralizar a utilização dos serviços e não para criar receitas.

Presidente: O Sr. Deputado José Manuel Bettencourt pede a palavra para?...

Deputado José Manuel Bettencourt (PS): ...para intervir.

Presidente: Sim, mas o Sr. Deputado já usou da palavra para as duas intervenções que, aliás, o Regimento lhe permite, de forma que agora

pode usar da palavra para...

Deputado José Manuel Bettencourt (PS): ...prestar esclarecimentos.

Presidente: ...para prestar esclarecimentos.

Tem a palavra para o efeito. Pedia-lhe que fosse, nos termos regimentais, sucinto e se limitasse à matéria que pretende esclarecer.

Deputado José Manuel Bettencourt (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Esta minha intervenção vem na sequência directa da intervenção do Sr. Deputado Borges de Carvalho, na medida que me suscitou algumas dúvidas e interrogações quanto a algumas das suas declarações.

Em primeiro lugar, eu gostaria de dizer - e já o disse na altura própria - que a proposta de resolução continua agora com a mesma actualidade que tinha quando foi apresentada. E isto, porque a proposta de resolução, no seu preâmbulo, faz referência a uma situação nacional. Mas, como proposta de resolução em si, é muito clara: visa recomendar ao Governo que revogue, que anule a existência de taxas moderadoras.

O Sr. Deputado Borges de Carvalho fez algumas afirmações que, de facto, me deixam com alguma perplexidade. Por um lado, quando refere: "bem bom que existem taxas moderadoras nos Açores, porque isso é significativo da nossa diferença".

Sr. Deputado, eu também sou a favor da diferença no contexto da nossa autonomia, só que pugno para que, quando essa diferença exista, seja sempre para melhores condições para os açorianos e não em situações precisamente inversas, em que os açorianos tendo direito à diferença, sejam prejudiciais aos nacionais residentes noutras partes do território nacional.

Por outro lado, não percebo quando o Sr. Deputado diz que a revogação destas portarias iria pôr em causa a Autonomia Regional - não percebo porquê! Em que é que põe em causa a Autonomia Regional, se a Região, através das suas instituições de governo próprio, decidiu anular a existência de taxas moderadoras sem qualquer aspecto comparativo com outra parte qualquer? Não vejo onde é que ficaria posta em causa a Autonomia Regional!

Por outro lado, o Sr. Deputado faz uma referência relativamente a quem, por vezes ou muitas vezes, só se lembra dos pobres quando os quer explorar. Não sei a quem é que o Sr. Deputado queria "enfiar o barrete"! Eu, pessoalmente, não me sinto atingido por essa medida, na medida em que sempre tenho pugnado pelos mais pobres e, devido à minha actividade, não tenho (mesmo que quisesse) e não quero explorar os pobres - não dou consultas médicas, nem de qualquer outro género, portanto, não me "toca" essa observação!

Para terminar, gostaria só de de dizer que o assunto está colocado de forma muito clara, isto é, a manifestação da vontade deste Parlamento - já vimos que o Governo não tem essa vontade - de anular na Região Autónoma dos Açores a existência de taxas moderadoras no Serviço de Saúde.

Presidente: Continua aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho.

Deputado Borges de Carvalho (PSD):Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É para prestar um esclarecimento muito sucinto: é que o Sr. Deputado quando diz que não quer a diferença para as questões prejudiciais, evidentemente que até neste caso concreto existia diferença entre aquilo que estava fixado para os cidadãos que vivem no território do Continente e aquilo que estava fixado para os que residem na Região Autónoma dos Açores, porquanto, as taxas fixadas para a Região Autónoma dos Açores eram muito mais suaves do que aquelas que estavam fixadas para o território do Continente. E o problema aqui é muito simples: não existem, neste momento, taxas moderadoras no Continente Português porque o Governo não sabia que para fixar as taxas moderadoras tinha que o fazer por decreto-lei e fez por despacho.

Há alguém que tenha culpa? Pode ser assacada alguma responsabilidade, a quem Governa na Região Autónoma dos Açores, ao facto de o Governo não saber que deve fazer um decreto-lei em vez de fazer um despacho?

Por outro lado, nós não podemos, de maneira nenhuma, estar a alterar aqui as medidas que, constitucionalmente e legalmente, são tomadas na Região Autónoma dos Açores, pelo facto de no Continente não ter sido tomada uma medida adequada à legislação e à Constituição que nós temos - de maneira nenhuma! De maneira que, esse "prejudicial" não colhe nesta matéria. E também devo-lhe dizer, muito claramente, que o meu conceito de autonomia não é o conceito daquilo que interessa para os açorianos, sim... e aquilo que é de exigência para os açorianos, não!...

Presidente do Governo Regional (Mota Amaral): Muito bem!

O Orador: Eu penso que o conceito de autonomia é precisamente os açorianos saberem governar-se a si próprios com aquilo que têm e se, para os açorianos se governarem a si próprios, for necessário exigir alguns sacrifícios aos açorianos, e se isso estiver dentro do contexto de ser melhor para os açorianos, eu opto por isso, porque a experiência que eu tenho, ao longo destes anos, é que, efectivamente, quanto mais longe está a administração, mais esquecidos estão os governados. E poderia vos dar exemplos aos "montes", mesmo depois de existir a autonomia:

é olhar para os serviços que estão por conta dos Governos Centrais - é olhar para eles!...; é olhar para o que se passa no que diz respeito ao Ministério das Finanças - nas Repartições de Finanças -; é olhar para o que diz respeito ao Ministério da Justiça. Talvez alguns merecessem olhar por eles, porque a gente em vez de, muitas vezes, estar aqui a apelar para "A", para "B" e para "C" deveria talvez exigir mais do Sr. Ministro da República, até para ele justificar a sua existência.

Presidente do Governo Regional (Mota Amaral): Muito bem!

(Vozes do PSD: Muito bem! Muito bem!)

O Orador: Mas, mais, eu quando disse - e volto a repetir - que se nós tomássemos uma medida de dizer ao Governo "revoga", penso que estaríamos a tomar uma medida contra a autonomia, porque estaríamos a tomar uma medida contra uma deliberação da Assembleia Regional dos Açores e se nós queremos revogar o decreto regional, tem que ser com a mesma dignidade que criámos o Serviço Regional da Saúde! Nós não podemos de maneira nenhuma vir agora com o "recado dum vizinho" alterar uma lei - nós temos que ter em conta a hierarquia das leis! E felizmente que, neste caso concreto, nós temos consciência de que, inicialmente, aquilo que motivou o Partido Socialista não foi nada disto.

Evidentemente que eu aceito que agora, politicamente, se façam manobras. Isto tem uma determinada justificação pública que eu aceito - cada um faz a sua conforme quer e entende - agora a verdade é esta: constitucionalmente e legalmente esta proposta não tem conteúdo, não tem razão; politicamente, na nossa opinião e de acordo com a legislação vigente, também não tem razão e, portanto, neste momento, não vale a pena a gente vir dizer "bom, coitadinhos dos açorianos que têm de pagar as taxas moderadoras"!

Nunca estive em causa a existência de taxas moderadoras, porque está criado o princípio no decreto regional; está criado o princípio na lei da Assembleia da República e mais: quer a lei da Assembleia da República, quer a lei regional, impuseram ao Governo que regulamentasse esta matéria e regulamentar esta matéria é, efectivamente, dizer qual é o conteúdo prático das taxas moderadoras - e foi isso que o Governo Regional fez, na nossa opinião correctamente.

A nível nacional houve uma incorrecção formal; por essa incorrecção formal foi declarada a inconstitucionalidade; o que o Governo da República já devia ter feito era cumprir com a lei, que era criar as taxas moderadoras, mais nada!

Presidente do Governo Regional (Mota Amaral): Muito bem!

(Vozes do PSD: Muito bem! Muito bem!)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional dos Assuntos Sociais.

Secretário Regional dos Assuntos Sociais (Costa Neves): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É, eventualmente, para uma segunda intervenção e para dizer que o Sr. Deputado José Manuel Bettencourt teve a preocupação de dizer que queria que ficasse claro que o Partido Socialista é uma alternativa.

Deputado José Manuel Bettencourt (PS): E é! É legítimo!

O Orador: É uma preocupação sempre presente do Partido Socialista! Os açorianos não têm reconhecido isso assim, isto é, não a têm reconhecido como alternativa, mas fica-lhe muito bem a preocupação!

Eu estou perfeitamente de acordo com aquilo que o Sr. Deputado José Adriano Borges de Carvalho disse nas suas duas abordagens a este problema e gostaria de rectificar alguns aspectos da intervenção do Sr. Deputado José Manuel Bettencourt, na qual disse que, naturalmente, o recurso às urgências era porque havia um tempo de espera muito dilatado em relação às consultas normais.

Em primeiro lugar, eu gostaria de esclarecer que não há tempo de espera em relação às consultas normais de clínica geral - praticamente em toda a Região, com excepção de dois ou três concelhos -: há tempo de espera em relação a consultas de especialidade. Em relação a isso, o Governo tenciona, por um lado, fazer depender o acesso às consultas de especialidade de uma prévia consulta de clínica geral, o que me parece perfeitamente razoável e adequado, dado que não deve ser o doente a fazer o seu próprio diagnóstico e a entender que aquilo que deve consultar é um oftalmologista ou um otorrinolaringologista, mas ir primeiro a um clínico que avalie da sua situação.

Em segundo lugar, é exactamente por termos dificuldades a nível de especialidade - por haver esses tempos de espera - que estamos a fazer um grande investimento e um grande esforço a nível de formação de especialistas e temos, neste momento, 60 bolseiros comprometidos em vir trabalhar para a Região nas áreas em que estão a ser formados.

Gostaria também de fazer uma outra precisão, ou, pelo menos, suscitar por parte do Sr. Deputado José Manuel Bettencourt uma certa precisão na sua posição, que é o facto dele, mais uma vez, ter afirmado que concorda com as taxas moderadoras...

Deputado José Manuel Bettencourt (PS): Não concordo!

O Orador: ...e que concorda com as taxas moderadoras, tal como concordava em 1980, quando este projecto foi discutido na Assembleia Regional - pensa é que só quando estão reunidas certas condições. Bom, quem está encarregado de verificar

se estão ou não reunidas essas condições, é o Governo Regional; o Governo Regional entende que estão reunidas as condições e que é necessário o estabelecimento de taxas moderadoras - está, portanto, a cumprir a sua competência e pensa que está, assim, a defender o interesse da população açoriana, porque é para isso que governa e é para isso que assume as suas funções.

Claro que aquilo que está em análise não é essencialmente as receitas provenientes da taxa moderadora, mas também adiantaria a informação de que não são tão desprezíveis como isso, pois significam, por ano, mais de 100 mil contos, o que é uma ajuda importante para, também dessa forma, ir prestar um melhor serviço aos açorianos, na medida em que nos permite conduzir verbas para melhor equipamento e para melhores instalações - é, portanto, uma ajuda neste processo global de melhoria da situação de saúde dos açorianos.

Gostaria também de reafirmar que - até porque não são inconstitucionais e porque o Governo da República também considera adequada a medida - constitui neste momento uma das suas prioridades a redefinição das taxas moderadoras a nível da República e, portanto, aquela situação de discriminação que preocupa o Sr. Deputado José Manuel Bettencourt tende a desaparecer, embora me preocupe um aspecto, também na abordagem que o Sr. Deputado faz, que é uma abordagem que talvez eu compreenda de uma forma demasiado simplista, mas que coincide mais ou menos no seguinte: "como no Continente não há, aqui também não devia haver". Ora, isto põe em causa tudo da essência da autonomia, quer política, quer administrativa, quer financeira; põe em causa a possibilidade de ter opções diferentes; põe em causa a possibilidade de nós escolhermos um caminho diferente, de nós podermos escolher, nomeadamente, quando as nossas medidas podem "pesar" aos cidadãos, em que áreas é que vão pesar menos e em que áreas é que vão pesar mais - isso é da essência da autonomia. Mas, também não é nova esta abordagem do Partido Socialista: de pôr em causa aquilo que é fundamental na autonomia, que é a nossa capacidade de escolher o nosso próprio caminho.

Deputado José Manuel Bettencourt (PS): Não apoiado!

O Orador: Claro que no meio disto tudo há um dado novo e que, pelo menos, ficamos mais elucidados em relação a ele. Vejo na declaração de voto, em relação aos trabalhos da Comissão, que o Partido Comunista entende que seria bom uma discussão aprofundada destes temas da saúde e das opções em matéria de saúde. Eu estou perfeitamente de acordo. É uma oportunidade excelente para esse assunto ser, também pela Assembleia Regional, profundamente tratado - à semelhança

daquilo que acontece no dia-a-dia pelo Governo. Como é um Deputado do Partido Comunista...

(Palavras finais inaudíveis, devido a um corte de energia)

O Orador: Foi dito às escuras!

Deputado José Manuel Bettencourt (PS): E foi bom!...

Presidente: Srs. Deputados, tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bettencourt.

O Sr. Deputado pretende usar da palavra para?...

Deputado José Manuel Bettencourt (PS):...para um protesto e um pedido de esclarecimento.

Presidente: Sim senhor, tem a palavra para o efeito.

Deputado José Manuel Bettencourt (PS): O protesto é muito rápido: penso que o Sr. Secretário Regional, ao longo de toda esta sua intervenção, defendeu, obviamente, aquilo que são os seus pontos de vista, mas estragou-a totalmente com a sua finalização e daí o meu protesto em relação a isso. Nada tem a ver uma coisa com a outra e julgo que foi uma declaração abusiva do Sr. Secretário Regional - com que intenções, não sei, mas também não estou muito preocupado!

Os pedidos de esclarecimento são sensivelmente os seguintes:

Em primeiro lugar, um esclarecimento muito rápido: eu não concordo com a existência de taxas moderadoras. Reconheço que possa estar consagrada na lei a faculdade delas virem a existir, mas isso seria sempre perante uma circunstância de necessidade, de força maior. Aliás, penso ser esse o espírito do legislador - quer da lei que criou o Serviço Nacional de Saúde, quer do que criou o Serviço Regional de Saúde - porquanto se diz: "o acesso aos cuidados de saúde é gratuito" (isto é do Serviço Regional de Saúde) e depois, logo a seguir, é que se diz: "sem prejuízo da existência de taxas moderadoras" o que quer dizer que a grande tónica reside na gratuitidade do Serviço de Saúde - obviamente que, quando se institui as taxas moderadoras ele já não é gratuito!

Mas, eu gostaria de perguntar ao Sr. Secretário Regional se está devidamente informado quanto à morosidade das consultas externas, porque dá-me a impressão que a informação que recolhe é que elas são quase de imediato, isto é, muito rápidas - mesmo que se considere uma semana rápida. A informação que eu tenho não é essa! Elas são extremamente demoradas, nomeadamente, no Hospital de Angra do Heroísmo, onde, na consulta externa, o número de médicos especialistas é extraordinariamente superior aos de medicina geral, mas, como - e aí estou de acordo - para se ir a uma consulta de especialidade é preciso primeiro ir a uma de clínica geral, obviamente que há um estrangulamento na consulta normal

de medicina, porque há poucos médicos - no caso de Angra do Heroísmo, há quatro médicos de consulta geral e há uma quantidade de especialistas que, aliás, estão extremamente disponíveis, porque nenhum especialista pode dar uma consulta sem ela ter sido canalizada - e bem! - através da consulta de medicina geral. Portanto, não é assim dessa forma!... Há uma morosidade bastante grande e daí as pessoas terem que esperar algum tempo. Posso-lhe dizer que, por exemplo, neste caso, no Hospital de Angra do Heroísmo só se aceitam exames de laboratório ou análises a partir do mês de Julho, porque só a partir dessa altura é que já há disponibilidade para se fazer esses exames, ou seja, até lá já está tudo esgotado. Portanto, as coisas não são como o Sr. Secretário Regional pensa ou como está informado! De qualquer forma, eu queria-lhe também fazer este pedido de esclarecimento:

- Na Região Autónoma dos Açores eu tenho conhecimento de que as organizações legítimas dos trabalhadores - e que são os sindicatos - são desfavoráveis à existência de taxas moderadoras. Eu pergunto ao Sr. Secretário Regional se isso para si tem algum interesse ou se não tem interesse absolutamente nenhum.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional dos Assuntos Sociais para prestar os esclarecimentos pedidos.

Secretário Regional dos Assuntos Sociais (Costa Neves): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Governo é Governo, mesmo quando toma posições que, de alguma ou de outra forma, possam ser "pesadas" para a população em geral, embora procure sempre ter em conta o interesse global dessa população e não alguns aspectos ou algumas exteriorizações desse fenómeno.

Os sindicatos, antes do lançamento das taxas moderadoras, foram ouvidos - eu próprio promovi vários encontros com os sindicatos e esta matéria foi debatida. É verdade que eles sempre puseram algumas reservas a esta medida - como é natural, aliás, que o façam - só que, pesados os "prós" e os "contras", o Governo fez talvez o que é menos cómodo fazer, que foi decidir no sentido do estabelecimento das taxas moderadoras. Nós não optamos por posições de comodidade: optamos por posições razoáveis, justas, adequadas às situações que encontramos.

Gostaria, por outro lado, em resposta ao Sr. Deputado José Manuel Bettencourt, de lhe dizer que reafirmo aquilo que já disse, ou seja, não há praticamente tempo de espera, neste momento, em relação a consultas de clínica geral: há tempo de espera em relação às consultas de especialidade. O Sr. Deputado José Manuel Bettencourt está mal informado - não só está mal informado, como desconhece a orgânica dos hospitais! Nos hospitais não existem clínicos gerais: o que existe nos hospitais são médicos especialis-

tas...

Deputado José Manuel Bettencourt (PS): ...medicina interna!

O Orador: ...Portanto, não existem quatro clínicos gerais no hospital - quando muito, existem quatro ou cinco médicos especialistas em medicina interna, mas não tem nada uma coisa a ver com a outra.

Os clínicos gerais actuam no domínio dos cuidados primários e aquilo que nós estamos a pensar fazer é fazer com que efectivamente o utente tenha uma relação privilegiada com o cuidado primário e só vá ao médico especialista quando referenciado, para completo aproveitamento dos meios mais sofisticados que temos, neste caso, do pessoal com formação mais específica que temos, que são os médicos especialistas.

Quanto à questão das análises do hospital terem, neste momento, um grande período de espera, eu gostaria de dizer que o laboratório do hospital está, em princípio, preparado para responder às situações relacionadas com o internamento e com a actividade hospitalar e não para responder à população em geral. Para a população em geral a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais tem convenções com vários laboratórios, no caso, de Angra - que foi o caso que o Sr. Deputado referiu - e que prestam esses cuidados de forma gratuita aos utentes, pagando eles a tal taxa moderadora, mas pagando o Governo o custo dessas análises, de tal forma que, para o utente, fazê-las no laboratório particular ou fazê-las no estabelecimento oficial - que neste momento não tem capacidade de resposta - é exactamente o mesmo em termos de custos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Presidente: Srs. Deputados, continua aberta a discussão, mas eu pedia que não se afastassem da substância do assunto que está em discussão. É óbvio que existem mecanismos regimentais para se discutir a política de saúde e os Srs. Deputados podem recorrer a eles, mas neste momento o que está em discussão é efectivamente a proposta de resolução para a revogação de umas portarias concretas. De forma que, voltando então à nossa discussão primitiva, continua aberta a discussão.

Se não há mais intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com a proposta de resolução apresentada pelo Partido Socialista, façam favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra, façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta foi rejeitada com 21 votos contra do PSD, 9 votos a favor do PS e 1 abstenção do CDS.

Presidente: Srs. Deputados, precisávamos fazer um intervalo para poder fazer uma reunião da Mesa com os Srs. Presidentes dos Grupos Parlamentares, mas havia a dúvida de haver luz. Se há

luz, nós vamos interromper os nossos trabalhos por 30 minutos.

Eu pedia aos Srs. Presidentes dos Grupos Parlamentares, ao Sr. Representante do CDS e aos Srs. Membros da Mesa que nos reuníssemos na sala de reuniões da Mesa, para marcarmos a continuação dos nossos trabalhos.

(Eram 18.30 horas)

Presidente: Srs. Deputados, pedia a vossa atenção para o recomeço dos trabalhos.

(Eram 19.10 horas)

Presidente: Srs. Deputados, vamos então recomeçar os trabalhos com o 4º ponto da Ordem do Dia, que é uma **Proposta de Resolução do Partido Socialista sobre a "Criação de uma Comissão Eventual para Acompanhamento dos Estudos e Acções Relativas à Implementação da Zona Franca de Santa Maria"**, a qual já tem o parecer da Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros.

O Sr. Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Socialista quer apresentar esta proposta?

(Negativa do Sr. Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Socialista)

Presidente: Prescinde da apresentação. Então, está aberta a discussão, na generalidade, sobre esta proposta de resolução.

Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Esta Assembleia Regional tem, nos termos regimentais, dois meios de se inteirar e de acompanhar a actuação do Governo Regional em determinados domínios: as Comissões Permanentes e as Comissões Eventuais.

Curiosamente, tem-se assistido a um certo jogo de "ping-pong" em relação a utilizar, para determinados assuntos de carácter mais ou menos extraordinário, os poderes que já existem nas Comissões Permanentes ou a necessidade de designar Comissões Eventuais. Lembro-me de um exemplo recente: do problema da "Pró-Pico", em relação ao qual o Grupo Parlamentar do PS apresentou uma proposta semelhante a esta, mas, nessa altura, atendendo a certa aversão da parte da maioria em relação a Comissões Especiais de Inquérito, propôs que esse caso fosse analisado pela Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros. Na altura, esta proposta acabou por ser rejeitada, com a afirmação de que deveríamos ter proposto uma Comissão Eventual. Agora, uma vez que invocamos a constituição da Comissão Eventual, dizem-nos que seria preferível utilizar, para este efeito, e para um caso que é também, efectivamente, uma situação relativamente extraordinária em relação ao esforço feito pelo Governo Regional

para implementar a Zona Franca de Santa Maria, que há vários anos aguarda precisamente a sua concretização, mas, em relação a este aspecto e a este acompanhamento, a maioria propõe que ela seja discutida, não na Comissão Eventual, mas, sim, dentro da actuação normal da Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros.

É verdade que "tempera" com uma objecção de carácter prático esta posição, ou seja, as dificuldades que haveria nas circunstâncias presentes - para além daquelas que aqui são explicitamente alegadas - para constituir essa Comissão. É verdade também que o que nós temos sempre como objectivo final é que esta Assembleia não seja mera espectadora desses aspectos da política do Governo Regional e que os possa realmente acompanhar em pormenor e deslindar, por vezes, algumas das sombras que sobre eles pesam.

Também se pode atingir esse objectivo através da actuação da Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros e, apesar desse jogo de "ping-pong" regimental, em que nos responde com o artigo 31º, quando nós propomos o 37º e vice-versa, apesar disso, e para facilitar o alcance do objectivo, retiramos a nossa proposta de resolução e aceitamos a alternativa proposta pela maioria e aceite pela Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros. É neste sentido que eu vou apresentar na Mesa uma proposta de alteração, propondo precisamente a aceitação da proposta da Comissão.

Em relação a esse assunto, gostaríamos de deixar aqui expressos, pelo menos, dois desejos, que são os seguintes: que essa Comissão, quando se reunisse para tratar desse tema específico, ouofizesse em Santa Maria ou o fizesse agregando aos trabalhos da Comissão os próprios Deputados dos dois partidos que nesta Assembleia representam Santa Maria. Parece-nos que haveria todo o interesse, para facilitar precisamente aquilo que se pretende e que é o acompanhamento não só no momento em que a Comissão esteja reunida, mas, sim, o acompanhamento posterior, que será, efectivamente, feito mais facilmente por esses Deputados, os quais poderão acompanhar a execução - se ela vier a ocorrer, como se deseja - da Zona Franca de Santa Maria.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Natalino Viveiros.

Deputado Natalino Viveiros (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu julgava que o Sr. Deputado Dionísio de Sousa tinha posto termo à discussão, retirando apenas a sua proposta, mas afinal vi que não. E não vejo qual é a razão pela qual o Partido Socialista apresenta uma proposta no sentido da Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros da Assembleia se debruçar sobre esta matéria,

quando este assunto deve ser tratado através da própria Comissão, nomeadamente pelo Presidente da Comissão, o qual deve inserir este tema na ordem dos trabalhos da própria reunião da Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros para o mesmo ser devidamente tratado. Portanto, no nosso entender, não carece de uma resolução, uma vez que a Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros tem as competências que o artigo 31º do Regimento da Assembleia determina - e que é referido no parecer -, as quais são perfeitamente compatíveis com a análise do tema "Zona Franca de Santa Maria".

Nada temos a opor quanto à questão que propõe o Sr. Deputado Dionísio de Sousa no sentido dela se realizar em Santa Maria ou de agregar à Comissão Deputados eleitos pelo círculo de Santa Maria. Aliás, se a própria Comissão não é composta por Deputados oriundos do círculo de Santa Maria, esses podem sempre assistir às reuniões uma vez que o peçam ao Presidente da Comissão - conforme também determina o Regimento -, sem direito a voto, ou então por substituição de qualquer Deputado que faça parte da Comissão.

Portanto, as comissões existem; têm os poderes consignados no Regimento e viu-se já que funcionaram quando foi para o caso invocado pelo Sr. Deputado Dionísio de Sousa - o caso da "Pró-Pico" - o qual não percebi bem, isto é, pareceu-me que o Sr. Deputado tinha dito que afinal nós não tínhamos concordado que fosse a Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros a analisar - mas foi essa a proposta feita. Aliás, (recordo aqui o que disse o Sr. Deputado Álvaro Monjardino), a justificação que o Partido Social Democrata deu para não aceitar a proposta do Partido Socialista foi exactamente que este assunto tinha cabimento na Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros, remetendo para ela o tratamento desta matéria.

Portanto, é dentro desta lógica: existem comissões com poderes próprios que abrangem estas matérias, que não impedem o tratamento delas e que certamente não diminuem esta Assembleia, antes pelo contrário, enriquecem o seu próprio trabalho, visto que o tratamento das mesmas dá um conteúdo também diferente às comissões, não limitando a sua actividade à análise dos diplomas legislativos, mas, sim, a outras questões de acompanhamento da actividade do Governo. E certamente, também, que o Governo estará aberto a dar todos os esclarecimentos, porque, por aquilo que me consta, nunca foram negados quando as comissões os solicitam - e algumas vezes até por iniciativa própria. Portanto, o nosso voto não vai no sentido de aprovar uma resolução que remeta este assunto para a Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros, mas, sim, no sentido de que este assunto seja

visto atempadamente, combinado entre os membros da Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros e agendado pelo seu próprio presidente.

Presidente: Srs. Deputados, eu creio que há consenso sobre esta matéria e os elementos que a Mesa dispõe neste momento parece-me que, uma vez ditos, vêm esclarecer toda a situação.

Se eu percebo bem, o officio que tenho aqui do Partido Socialista é no sentido de retirar a sua proposta e não faz qualquer proposta para se votar que a Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros trate deste assunto: limita-se a concordar com o que diz a Comissão, isto é, que este assunto tem cabimento na mesma.

Eu posso esclarecer também os Srs. Deputados de que, através de um officio do Presidente da Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros, já foram solicitados à Mesa - para esta solicitar ao Governo Regional - todos estes elementos necessários à apreciação deste assunto, o que quer dizer que, efectivamente, a Comissão vai apreciá-lo. Assim sendo, e uma vez que o PS retira a sua proposta de resolução, creio que o assunto está esclarecido.

Tem a palavra o Sr. Deputado Natalino Viveiros.

Deputado Natalino Viveiros (PSD): Muito obrigado, Sr. Presidente, pelo esclarecimento. De facto, a conclusão veio-me do final da intervenção do Sr. Deputado Dionísio de Sousa e de eu não ter concerteza percebido bem aquilo que ele disse. Portanto, as minhas desculpas por esse facto.

Presidente: Estamos então entendidos. Esta matéria é retirada.

Passamos ao ponto que se segue, que é o **Projecto de Decreto Legislativo Regional, apresentado pelo Partido Socialista, sobre o "Fomento e Controle do Queijo de S. Jorge"**. Sobre este projecto também já foi distribuído pelos Srs. Deputados o parecer da Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros. Esse parecer é comum ao ponto seguinte, que é uma outra Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre as "Zonas Demarcadas de Queijo" e que foi apresentada pelo Governo. Mas, neste momento, o nosso ponto é o Projecto de Decreto Legislativo do Partido Socialista.

O Sr. Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Socialista quer apresentar este projecto de decreto?

(Negativa do Sr. Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Socialista)

Presidente: Não havendo apresentação, está aberta a discussão, na generalidade, desta proposta de decreto legislativo regional.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bettencourt.

Deputado José Manuel Bettencourt (PS): Sr.

Presidente, eu desejava fazer um pedido de esclarecimento...

Presidente: Faz favor, Sr. Deputado.

O Orador: ...na medida em que inicialmente se deu entrada ao Projecto de Decreto Legislativo Regional do Partido Socialista sobre o "Fomento e Controle do Queijo de S. Jorge"...

Presidente: ...que é o que está agora em discussão.

O Orador: ...posteriormente, deu entrada também uma Proposta de Decreto Legislativo Regional, apresentada pelo Governo, sobre "Zonas Demarcadas de Queijo". Do relatório da Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros ressalta que a Comissão emitiu um parecer no sentido de que, tanto o projecto do Partido Socialista, como a proposta do Governo, fossem aprovados na generalidade e se tomasse por base, na especialidade, a proposta do Governo, com uma recomendação por parte da Comissão - e que o Grupo Parlamentar do Partido Socialista está disposto a subscrever - no sentido de que, da regulamentação do Governo, fosse tida como primeira prioridade o "Queijo de S. Jorge", criando, assim, a primeira zona demarcada.

A dúvida que me subsiste é se vamos começar por discutir o projecto do Partido Socialista, se se discute as duas coisas ao mesmo tempo, ou como é que vamos fazer.

É só para nos podermos enquadrar dentro desta discussão.

Presidente: Sr. Deputado, o meu entendimento era no sentido de que há duas propostas diferentes, as quais poderão vir a ser complementares, mas também poderão não ser. De forma que, o entendimento da Mesa - se não houver uma proposta concreta noutro sentido - era de, segundo os pontos que estão inscritos na nossa ordem de trabalhos, começar por discutir a Proposta de Decreto Legislativo Regional apresentada pelo Partido Socialista, uma vez que não existem aqui na Mesa elementos concretos que permitam fazer uma proposta no sentido de serem discutidos os dois.

Pela leitura dos dois decretos, admito que eles tratam de matérias complementares, mas também podem não tratar - há uma proposta do Partido Socialista no sentido de ser feito um decreto, concretamente, em relação ao "Fomento e Controle do Queijo de S. Jorge"; há uma proposta do Governo que pretende uma lei quadro ou um enquadramento de futuras regiões demarcadas de queijo. Se os Srs. entendem que isto é a mesma coisa..., mas parece-me muito difícil poder discutir isto em paralelo, porque os artigos não coincidem. De forma que a Mesa, se não houver outra proposta, entende dever começar pela discussão na generalidade da proposta do Partido Socialista.

Tem a palavra então o Sr. Deputado José Manuel Bettencourt para uma intervenção na discussão, na generalidade, deste Projecto de Decreto Legislativo Regional.

Deputado José Manuel Bettencourt (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Partido Socialista tomou a iniciativa de apresentar um Projecto de Decreto Legislativo Regional que visa o "Fomento e Controle" de qualidade "do Queijo de S. Jorge". Tomámos esta iniciativa na medida em que o "Queijo de S. Jorge" constitui, de facto, um produto regional com uma projecção que extravasa as próprias fronteiras da Região Autónoma dos Açores e é extremamente reconhecido e solicitado no território do Continente Português.

Dada esta circunstância, nós somos de opinião de que este produto regional deveria merecer uma atenção especial da parte do Governo, no sentido deste criar condições, por um lado, aos produtores para que possam, com maior facilidade, continuar a investir nesse produto e, por outro lado, facultar - também aos produtores de "Queijo de S. Jorge" - condições técnicas, de estímulo e de financiamento que lhes proporcionem sair de uma situação que, por vezes, não é folgada. Portanto, a nossa intenção foi uma intenção especificamente virada para a defesa da qualidade do "Queijo de S. Jorge", criando-se, em termos dessa defesa, uma situação que não desse azo a determinadas confusões e consequentes aproveitamentos.

Como os Srs. Deputados sabem, é frequentíssimo queijo do mesmo tipo, produzido nas outras ilhas, ser comercializado, não só no interior da Região, como no exterior da mesma, como sendo genuinamente "Queijo de S. Jorge". Não nos parece que isso seja correcto e daí que pensámos que se deveria criar um diploma que definisse a marca de garantia para o "Queijo de S. Jorge", atribuindo a denominação ao queijo do mesmo tipo produzido noutras zonas da Região "Queijo Tipo S. Jorge".

Depois, como os Srs. Deputados têm conhecimento, no articulado do projecto, nomeadamente, no ponto 3, incumbirá ao Governo Regional através dos departamentos competentes:

- promover os estudos necessários à melhoria de qualidade do "Queijo de S. Jorge";
- realizar cursos e estágios destinados a aperfeiçoar o pessoal ligado à produção queijeira;
- promover e colaborar na realização de projectos de redimensionamento das unidades de lacticínios dedicadas ao fabrico de queijo;
- estabelecer as normas necessárias ao controle de fabrico;
- assegurar o controle de qualidade;
- definir a marca de garantia;
- definir as normas e programas referentes

ao apoio financeiro, por parte da Região, à produção bem como à concessão de crédito e incentivos fiscais;

- conceder subsídios aos produtores de leite e às unidades de lacticínios dedicadas ao fabrico de "Queijo de S. Jorge".

- estudar os mercados regional, nacional e internacional do queijo, de modo a habilitar convenientemente os produtores na sua política de preços e exportação;

- promover os estudos de marketing convenientes;
- estimular a melhoria de circuitos de exportação, nomeadamente, através da criação de estruturas de armazenagem na Ilha de S. Jorge, e noutros pontos, de modo a permitir um transporte mais racionalizado e a melhorar o escoamento da produção".

Posteriormente a esta iniciativa do Partido Socialista nós tomámos conhecimento de uma Proposta de Decreto Legislativo Regional do Governo, que pretende a criação de "Zonas Demarcadas de Queijo". Obviamente que esta proposta é uma proposta de âmbito geral, com a qual nós estamos de acordo e pensamos que tem lógica - aliás, na própria proposta faz-se referência de que isto é praticamente uma cópia do que já existe em legislação para "Zonas Demarcadas de Queijo" noutros pontos do território nacional. Portanto, estamos de acordo que se criem estas "Zonas Demarcadas" e daí que, tendo sido induzido um pouco no relatório da Comissão dos Assuntos Sociais, o Partido Socialista está aberto a que o seu Projecto de Decreto Legislativo Regional seja aprovado na generalidade; se confira como matéria básica a proposta do Governo, a qual, sendo genérica, define, desde já, a possibilidade de demarcação de "Regiões Demarcadas" para o queijo e recomenda que, na regulamentação do Governo, na sequência da Proposta das "Zonas Demarcadas de Queijo", se dê primeira prioridade a um Decreto Regulamentar Regional referente à primeira "Zona Demarcada" - que seria a Ilha de S. Jorge - definindo, obviamente, os termos de controle e qualidade do referido queijo.

Se o Governo e a bancada do PSD estiverem de acordo com esta perspectiva, o que nós propunhamos era que ambos os diplomas fossem votados conjuntamente e aprovados na generalidade, e se procedde depois, em matéria de especialidade, à discussão da Proposta do Governo para as "Zonas Demarcadas de Queijo".

Presidente: Continua aberta a discussão.

Bom, parece não ter colhido junto da bancada do PSD a sugestão formulada pelo Sr. Deputado, uma vez que não há qualquer proposta nesse sentido.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bettencourt.

Deputado José Manuel Bettencourt (PS): Sr.

Presidente, Srs. Deputados:

Eu deduzo que a bancada do PSD não aceita, de facto, essa perspectiva e pretende discutir já, na generalidade, só o projecto do Partido Socialista.

Presidente: Sim, é isso que está em discussão - está em discussão o Projecto de Decreto Legislativo Regional, apresentado pelo Partido Socialista, sobre o "Fomento e Controle do Queijo de S. Jorge".

Deputado José Manuel Bettencourt (PS): Então, a posição do Partido Socialista obviamente que é de votar favoravelmente o Projecto de Decreto que visa o "Fomento e Controle do Queijo de S. Jorge".

Presidente: Para lá vamos, Sr. Deputado!... Terá ocasião de votar.

Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas.

Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Adolfo Lima): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Em relação a esta matéria, que, aliás, vem sendo objecto de trabalhos desde há bastante tempo, de facto, toda a argumentação trazida aqui pelo Sr. Deputado do Partido Socialista é perfeitamente correcta, quer dizer, em termos estritamente comparativos entre os diplomas não há nada contra a argumentação aqui aduzida. De facto, é extremamente importante que, nesta matéria, se protejam os produtos regionais que podem ser objecto das chamadas "Regiões Demarcadas". Simplesmente, a proposta do Partido Socialista, enquanto tal, vista em pormenor, contém, em termos legislativos - relativamente a matérias deste tipo - e em termos técnicos, algumas questões que não nos parecem à forma mais correcta de legislar sobre esta matéria. Não está em causa, de maneira nenhuma, a argumentação aqui expandida - da necessidade de proteger o "Queijo de S. Jorge" - simplesmente, comparando o que se tem feito em países estrangeiros sobre esta matéria e o que, muito recentemente, foi feito em Portugal também sobre matérias afins - e porque um diploma não contradiz em nada o outro - é mais correcto propor à Assembleia Regional um diploma que faça o enquadramento global desta matéria, deixando para o decreto regulamentar não só demarcar a região do "Queijo Tipo S. Jorge", como eventualmente outras, como seja, por exemplo, o caso típico do queijo proveniente da Ilha do Pico.

Por outro lado, há imprecisões de carácter regulamentar que até nem sequer são aceites pela própria legislação comunitária e que o diploma do Governo refere concretamente, que é o problema das entidades certificadoras. De facto, as entidades certificadoras não podem ser as entidades públicas: têm que ser as entidades privadas - cooperativas ou organizações

da produção - que se devem encarregar desse facto. E isto, independentemente de medidas com carácter de protecção do circuito comercial do queijo em si - seja ele por redimensionamento das cooperativas ou não; seja por apoio à comercialização; seja por apoio à concentração da oferta, em termos de facilitar uma operação de marketing, etc.. Portanto, lida a posição da Comissão, quanto a nós parece-nos perfeitamente correcta, quer dizer, o diploma que deveria ser aprovado é o diploma que, em termos muito genéricos, fala desta questão; depois, a parte regulamentar retomava, sim, aquilo que devem ser as "Regiões Demarcadas" - já, então, em termos tecnicamente correctos. De maneira que, é evidente que concordamos com a proposta que aqui é feita pela própria Comissão: de que o primeiro diploma a sair devia ser o do "Queijo de S. Jorge".

Presidente: Srs. Deputados, eu suponho que o problema está discutido - cada um já disse a sua ideia; não há propostas concretas - de forma que...

Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bettencourt.

Deputado José Manuel Bettencourt (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Obviamente que nós mantemos a nossa opinião já expressa na primeira intervenção. De qualquer forma, esperamos que agora com esta iniciativa do Governo, de facto, finalmente se possa dar o passo qualitativo nesse sentido em relação, evidentemente, aos demais tipos de queijo, mas em essencial àquele que é mais conhecido no exterior. E eu digo isto pelo seguinte: porque já em 1980 - salvo erro - o Partido Socialista tomou idêntica iniciativa e apresentou precisamente - com pequeníssimas alterações - um projecto idêntico àquele que apresentou agora. Nessa altura, o PSD, pura e simplesmente, votou contra e não apresentou nada em alternativa, passando-se, obviamente, pelo menos 5 anos. Desta vez, pelos vistos, o Grupo Parlamentar do PSD vai "chumbar", pela segunda vez, a intenção de se criar um diploma específico para a defesa do controle e da qualidade do "Queijo de S. Jorge" e apresenta - ao fim de 5 anos - um outro diploma que, sendo genérico, diz que vai demarcar regiões para o queijo. Nós fazemos votos de que isso suceda.

Lamentamos que os produtores de "Queijo de S. Jorge" tenham sido prejudicados durante estes 5 anos, não tendo tido a atenção devida, e gostaríamos que esta demarcação para o "Queijo de S. Jorge" não tivesse o mesmo destino do que uma outra demarcação de regiões - também aprovada há 5 anos - teve e que foi, concretamente, as Regiões Demarcadas Vitivinícolas - uma iniciativa também do Partido Socialista, que está em decreto regional desde 1980 e que eu

tenha conhecimento nunca foi regulamentado, nem implementado. Mas, para nós, isto não está em questão, nem queremos fazer disto uma discussão polémica. O Governo entende dessa forma; a maioria entende dessa forma; nós mantemos a nossa opinião e vamos esperar, obviamente, que o futuro possa ser, no imediato, melhor do que nos passados 5 anos, isto é, desde que nós levantámos esta questão - passámos 5 anos, obviamente, sem passá-los, isto é, perdêmo-los!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado António Silveira.

Deputado António Silveira (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Deputado José Manuel Bettencourt:...

Presidente: Desculpe, nós precisamos aqui de esclarecer uma questão. O Sr. Deputado quer fazer uma intervenção sobre esta matéria?

Deputado António Silveira (PSD): ...na generalidade.

Presidente: E o Sr. Secretário quer fazer uma intervenção ou quer fazer algumas perguntas sobre esta matéria?...

Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Adolfo Lima): Eu quero prestar um esclarecimento ao Sr. Deputado.

Presidente: Então, se o Sr. Deputado não vê inconveniente, tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas para prestar o seu esclarecimento e depois o Sr. Deputado faz a sua intervenção.

Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Adolfo Lima): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu só queria esclarecer o Sr. Deputado do Partido Socialista e a minha intervenção foi extremamente cautelosa, para não entrar em polémicas sobre esta matéria - de que os produtores de "Queijo de S. Jorge" não foram em nada prejudicados pela ausência de legislação sobre esta matéria. Não há nenhum dado concreto que possa sustentar essa afirmação.

As "Regiões Demarcadas" têm, de facto, efeitos no mercado e não era possível, nessa altura, tentar legislar sobre esta matéria, porque não é simples fazer isso. Isto para ser aceite tem que se encaixar em regras que, internacionalmente, já não são aceites. Não é pelo facto de se fazer um diploma destes que se cria uma região demarcada simplisticamente. Isto tem que ter um quadro legislativo que em termos internacionais, seja reconhecido como tal. Aliás, é por isso que, muito recentemente, ela surge no território continental tendo em atenção, sobretudo, o chamado "Queijo da Serra" e ainda hoje não está implementada, da maneira mais correcta, a chamada "Entidade Certificadora".

Mas, o que eu queria esclarecer ao Sr. Deputado é que - e sem entrar numa polémica que poderia parecer estéril sobre esta matéria, mas como

a afirmação, na minha opinião pessoal, é totalmente descabida - os produtores de "Queijo de S. Jorge" em nada foram prejudicados pela ausência desta legislação.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado António Silveira.

Deputado António Silveira (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Grupo Parlamentar do PSD vai votar contra o Projecto de Decreto Legislativo Regional sobre o "Fomento e Controle do Queijo de S. Jorge".

Ao votarmos contra não estamos inviabilizando a existência de uma "Região Demarcada" para o "Queijo de S. Jorge". O nosso sentido de voto baseia-se em entendermos ser necessário introduzir primeiro uma legislação base ou de enquadramento geral que permita depois criar as "Regiões Demarcadas", defendendo assim os produtos tipicamente regionais, nomeadamente e no caso concreto e específico da "Região Demarcada do Queijo de S. Jorge".

Aliás, este Projecto de Decreto Legislativo Regional do Partido Socialista tem uma contradição muito grande:

- No seu preâmbulo diz que uma das dificuldades de comercialização do "Queijo de S. Jorge" é "a concorrência desleal do queijo "Tipo S. Jorge" e no seu artigo 1º, no ponto nº 2 - num decreto que defende o "Queijo de S. Jorge" - introduz logo uma norma em que diz que "o queijo do mesmo tipo produzido noutras localidades deverá ser designado por "Queijo Tipo S. Jorge"". Julgo que isto não seria correcto num projecto em que se pretende defender o "Queijo de S. Jorge", quando um dos grandes obstáculos e de "concorrência desleal" ao "Queijo de S. Jorge" foi o chamado "Queijo Tipo de S. Jorge". Julgo que cada região ou cada zona demarcada deve ter o seu queijo.

Alguns Deputados desta bancada já tiveram, aliás, ocasião de solicitar ao Governo Regional, muito antes da apresentação desta proposta pelo Partido Socialista - podemos prová-lo com o documento que o Sr. Deputado desejar - a apresentação de uma proposta sobre este assunto.

A aprovação do Decreto Legislativo Regional sobre "Zonas Demarcadas de Queijo" vai possibilitar concretizar uma justa aspiração dos jorgenses.

Neste momento, as cooperativas estão iniciando um caminho novo e dinâmico, com vista a poderem entrar e competir no mercado europeu sem sobressaltos e em continuidade. Para tal, terão e serão elas próprias a emitir as suas opiniões sobre os determinados aspectos a que deve obedecer a norma referente ao "Queijo de S. Jorge".

Foram as razões inicialmente expostas que nos levaram a votar contra o projecto do PS, porque reflecte o desconhecimento de como se pode chegar à criação de uma "Região Demarcada" e os condicionalismos técnicos e legais a que

deve obedecer a marca registada.

A união das cooperativas de S. Jorge é uma realidade. Todos estão sensibilizados para a complexidade da operação - fabrico, cura e comercialização - mas, dada a sua implicação não só a nível nacional, mas mesmo a nível internacional, temos o maior interesse que tal objectivo siga os caminhos correctos e definidos, e que facilite uma aceitação clara e inequívoca por parte dos potenciais consumidores da marca e da qualidade do "Queijo de S. Jorge".

Concordamos que a iniciativa do PS tem algum mérito - não lho recusamos - mas, e acima de tudo, achamos preferível assegurar melhor e, concretamente, sem sobressaltos a criação de um instrumento legal em toda a sua extensão.

Para terminar, recomendo ao Governo Regional que, após a aprovação por esta Assembleia Regional da Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "Zonas Demarcadas de Queijo", seja a "Região Demarcada da Ilha de S. Jorge" a primeira a ser criada, como, aliás, refere também a Comissão para os Assuntos Económicos e Financeiros no seu parecer sobre a proposta.

Presidente: O Sr. Deputado José Manuel Bettencourt pretende usar da palavra para?...

Deputado José Manuel Bettencourt (PS): ...para uma segunda intervenção.

Presidente: Sim senhor, tem a palavra para o efeito.

Deputado José Manuel Bettencourt (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Eu ouvi com algum agrado a declaração do Sr. Deputado do PSD, quando reconhece que "a iniciativa do PS tem algum mérito". Permita-me porquanto discordar, na medida em que eu considero que a iniciativa do PS tem todo o mérito, porque foi na seqüência dessa iniciativa que aparece, na prática, a proposta do Governo. Nós tomámos esta iniciativa há 5 anos e nem aí apareceu, por esse "mérito", essa iniciativa do Governo. De forma que, se a iniciativa do PS já teve este mérito, não teve "algum": teve, de facto, todo o mérito!

Depois, o Sr. Deputado não compreendeu bem ou fez alguma confusão em relação ao nosso projecto de decreto. Não há qualquer equívoco quando nós nos referimos à "concorrência" e que a mesma dificulta a comercialização do "Queijo de S. Jorge" em relação a outro queijo. Nós fazemos uma referência à "concorrência desleal", porque nós somos a favor da concorrência - é preciso é que as regras sejam clarificadas. Um queijo do mesmo tipo, fabricado na Terceira ou em S. Miguel, desde que tenha a marca de garantia e que se chame "Queijo Tipo S. Jorge" e o de S. Jorge se designe "Queijo de S. Jorge", estão estabelecidas regras claras para a concorrência.

O que é "desleal" é, enquanto isso não for feito, se estar a vender queijo fabricado noutras ilhas como sendo queijo genuinamente fabricado em S. Jorge. Portanto, a primeira preocupação era clarificar essa situação, em defesa prioritária do "Queijo de S. Jorge" e, obviamente, dando as condições para que o queijo do mesmo tipo fabricado noutros pontos pudesse também ser comercializado - mas sem "concorrência desleal".

Por outro lado, em relação ao Sr. Secretário Regional, quando diz que durante estes 5 anos "os produtores de "Queijo de S. Jorge" não foram em nada prejudicados"... Bom, nós não comungamos da mesma opinião. Eu penso que foram prejudicados, mas, mesmo que não tivessem sido prejudicados, não foram beneficiados em mais nada! Senão, eu pergunto: - Ao longo deste tempo - se é que não foram prejudicados - foram feitos alguns estudos necessários à melhoria de qualidade do "Queijo de S. Jorge"? (Que eu saiba, não foram!) Realizaram-se cursos e estágios destinados a aperfeiçoar o pessoal ligado à produção queijeira? Promoveu-se e colaborou-se na realização de projectos de redimensionamento das unidades de lacticínios dedicadas ao fabrico de "Queijo de S. Jorge"? Estabeleceram-se as normas necessárias ao controle de fabrico? Assegurou-se o controle de qualidade? Definiu-se a marca de garantia? (Nada disto foi feito!) Concederam-se subsídios aos produtores de leite e às unidades de lacticínios dedicadas ao fabrico de "Queijo de S. Jorge"? Bom, se não foi feito, obviamente que em princípio, na minha opinião, foram prejudicados.

Finalmente, em relação ainda a uma afirmação do Sr. Deputado do PSD (António Silveira), eu gostaria de dizer o seguinte: nós sabemos, de facto, o que é uma "Região Demarcada", mas...

Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Adolfo Lima): Não sabem!

O Orador: ...sabemos o que é uma "Região Demarcada". Não é um exclusivo do Governo! Não é ele que sabe tudo!... Nós sabemos também algumas coisas! De forma que, sabemos, só que ficamos é extremamente admirados que, enquanto o Partido Socialista não tomou esta iniciativa, os Srs. não tiveram a mínima preocupação com as "Regiões Demarcadas" e agora que o Partido Socialista tomou esta iniciativa é que vêm dizer: "Não! Isso não interessa, isso não presta, porque o que é importante é a "Região Demarcada"! Nós dizemos: "A "Região Demarcada" é importante, mas não é só isso que é importante". É importante que, depois de se fazer a legislação e as tais importantíssimas demarcações, se vá para o terreno e se façam as alterações necessárias. O que é que o Governo fez quando há 5 anos se criaram as "Regiões Vitivinícolas" que preconizavam a defesa e a qualidade dos vinhos na Graciosa,

do verdeiro na Ilha do Pico, bem como na freguesia dos Biscoitos? No entanto, a zona está demarcada há 5 anos! A questão que se coloca é esta! O Srs. vêm dizer agora: "Não! Isso não importa! A vossa ideia não interessa para nada"!...

Interessa e é importante! E o que é pena é que se crie um ambiente de que sempre que uma proposta, sendo válida, parta de uma parte, é preciso é "chumbá-la" porque há que encontrar a forma, muitas vezes apressadamente, de "tapar os olhos" e de se arranjar as alternativas que depois não têm execução prática!... Em relação ao vinho não teve e em relação agora ao queijo oxalá que tenha!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado António Silveira.

Deputado António Silveira (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Deputado José Manuel Bettencourt:

V. Ex^a realmente conhece muita coisa, mas também tem de reconhecer que os outros conhecem alguma!

Deputado José Manuel Bettencourt (PS): Os Srs. é que dizem que nós não conhecemos!

O Orador: Eu posso-lhe dizer e demonstrar, Sr. Deputado, que nas cooperativas de S. Jorge, de há 5 anos a esta parte, a qualidade do queijo evoluiu. Vê-se a olhos vistos!... Basta que o Sr. Deputado, quando voltar a S. Jorge (é com muito gosto que o recebemos!)...

Deputado José Manuel Bettencourt (PS): Obrigada!

O Orador: ...converse com as pessoas - com os produtores de leite; com os cooperantes; com os fabricantes - e aperceba-se, na prática e na realidade, que se percorreu um longo caminho.

Quanto à sua proposta, Sr. Deputado, nós também conversamos com o Governo; nós também lemos legislação nacional e nós, antes da sua proposta (não é preciso ir buscar testemunhas; se for preciso, vamos buscar os dirigentes de todas as cooperativas de S. Jorge), recomendamos ao Governo Regional que fosse criada a "Região Demarcada" para o "Queijo de S. Jorge". Simplesmente, era necessário criar esta legislação base, para que fosse possível, depois, criar essa "Região Demarcada". V. Ex^a, talvez como lê muito a comunicação social - é um homem que anda muito na comunicação social - quando se apercebeu realmente que esse trabalho tinha sido feito - e podemos ir buscar os jornais para confrontar as datas - posteriormente... (Se quiser ficar como sendo o principal impulsionador da "Região Demarcada de S. Jorge", Sr. Deputado, pode ficar! Não há qualquer complexo nem qualquer problema. Simplesmente, 5 anos não deu para V. Ex^a "pegar" no assunto e continuar a tratá-lo!... Foi quando viu na comunicação social que o assunto tinha sido tratado de uma maneira que interessa às

cooperativas de S. Jorge - porque o movimento cooperativo de S. Jorge, felizmente, sabe o que quer e sabe para onde quer ir)... lembrou-se de trazer novamente à luz do dia o seu projecto, que em 1980 foi rejeitado...

Deputado José Manuel Bettencourt (PS): Não era meu!...

O Orador: ...e eu concordo plenamente com aquilo que o PSD disse nessa altura. Em 1980, como o Sr. Deputado sabe, vivia-se - porque foi em 1978 a grande crise das cooperativas de S. Jorge - numa altura em que, criar uma marca registada para o "Queijo de S. Jorge" só iria afundar mais - passe a expressão - as respectivas cooperativas.

Portanto, se quer ficar como o "Pai Herói" da "Região Demarcada de S. Jorge", pode ficar! Eu até lhe disse que a sua iniciativa tinha algum mérito!... Agora, Sr. Deputado, há determinados caminhos que se tem de percorrer; há leis nacionais e internacionais que temos - nesta nossa entrada no Mercado Comum - de respeitar e é essa a nossa ideia e o nosso objectivo, e é por isso que nós não aceitamos o vosso projecto.

Quanto a discutir se o Governo já fez isso, seria necessário um longo tempo, mas, em todo o caso, direi que muitas das coisas que o Partido Socialista preconiza no seu projecto já foram feitas pelo Governo...

Deputado José Manuel Bettencourt (PS): O que é que foi feito?

O Orador: ...e também podemos demonstrar isso! Se quiser, trago-lhe os documentos e demonstro-lhe que isso é verdade, Sr. Deputado!

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas.

Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Adolfo Lima): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Sr. Deputado do Partido Socialista, eu vou partir do princípio de que nenhum de nós mente - acho que é um princípio básico - e, porque nenhuma de nós mente, eu queria dizer-lhe que o Governo Regional e, concretamente, o Departamento da Agricultura e Pescas e o Departamento do Comércio e Indústria se vinham preocupando com esta matéria há bastante tempo e até, ultimamente, ela tinha, digamos, sido objecto de uma certa aceleração.

E porque eu não minto, de facto, o aparecimento deste projecto do Partido Socialista veio fazer com que o projecto que o Governo tinha em estudo tivesse que aparecer nesta altura, não com o intuito de entrar nesta polémica, que me parece estéril ("eu é que sou o bom; tu é que és o mau!"), mas no intuito de, para um diploma, que era a vossa proposta e que não nos parecia a mais correcta formalmente, apresentar uma

proposta que formalmente fosse a mais correcta de acordo com aquilo que se está a passar hoje internacionalmente e em Portugal - é este o facto concreto. Até porque, a própria proposta do Partido Socialista - e volto a afirmá-lo - formalmente contém algumas incorrecções, que é normal que contenha, porque só pessoas que trabalham nesta matéria e que se especializam nesta matéria é que podem, de facto, corrigir isto. Portanto, esta é a situação clara. De facto, o aparecimento da vossa proposta veio acelerar o aparecimento da nossa, a qual já estava a ser trabalhada no sentido de dizer ao Partido Socialista muito claramente isto. Ninguém vos tira o mérito e não estou agora sequer a acrescentar mais nada à discussão. Isto vem sendo tratado há imenso tempo e, de facto, confirmo as declarações do Deputado do Partido Socialista de que, várias vezes, nos reunimos com as cooperativas de S. Jorge - há dois anos tivemos uma reunião bastante alargada sobre esta matéria. Eles até, há pouco tempo, visitaram a França, numa visita específica para verem assuntos desta natureza. Portanto, é esta a questão.

Quanto às restantes afirmações de que "nada se fez", tudo aquilo que o Sr. Deputado disse em relação ao "Queijo de S. Jorge" foi feito e está feito! Tanto é que até a norma da tipificação do chamado "Queijo Tipo Ilha", bem como a norma que tipifica o chamado "Queijo de S. Jorge" estão feitas.

Eu não queria de facto, alongar-me muito nisto, mas a grande questão que aqui se levanta é que, uma coisa é o "Queijo de S. Jorge" ou o "Queijo Tipo S. Jorge" ou o "Queijo tipo Ilha" - que são tudo a mesma coisa - outra coisa é a "Região Demarcada de S. Jorge", porque, "Queijo de S. Jorge", "Queijo ipo S. Jorge" ou "Queijo tipo Ilha", é todo feito da mesma maneira - é um queijo que parte do leite cru, sem "starter", e que tem uma forma artesanal de ser feito, portanto, tanto se faz na Ilha das Flores, como se faz no Pico ou em S. Jorge. Por conseguinte, o objecto do Governo nesta matéria é vir a proteger uma ilha, à qual vai chamar "Região Demarcada" e que é o único sítio de onde pode sair um queijo que se chama "Queijo de S. Jorge", mas, as Flores, o Pico, a Terceira ou S. Miguel, podem fazer um queijo ao qual se vai chamar "Tipo Ilha" - **não "Tipo S. Jorge"**, porque é um erro formal - e que até pode ser melhor do que o melhor queijo que sai de S. Jorge. Portanto, nós fizemos esta nossa proposta porque entendemos que formalmente era a mais correcta.

Relativamente às tais questões em que S. Jorge foi ajudado, direi que "foram sim senhor". Há provas concretas de apoios a toda essa situação de S. Jorge e se não há reconversões no sentido

que muita gente pensa, é porque de facto a produção de queijo, daquela maneira, não pode sofrer grandes modificações, sob pena de se alterar a qualidade do próprio queijo. Isto deriva da altitude a que ele é produzido, do conjunto de mini-cooperativas que o faz, enfim, de uma série de questões, mas não vale a pena agora aqui alongar mais.

Quanto a subsídios ao produtor do "Queijo de S. Jorge", queria esclarecer o Sr. Deputado que o produtor de leite em S. Jorge foi nos últimos 4 anos o mais bem pago desta Região - foi pago acima de qualquer preço das tabelas! - e que o seu queijo nunca encontrou dificuldades de escoamento. Portanto, como é que eu vou subsidiar um indivíduo que já de si, pela actividade económica que exerce, até é mais bem pago que o restante produtor da Região?

O produtor de leite em S. Jorge, que até tem umas relações muito próprias com as cooperativas - são provavelmente únicas no País as relações que se estabelecem entre o homem que vende o leite à cooperativa e depois a forma de pagamento -, em 1985 e, sobretudo, em 1984, recebeu o mais elevado preço da Região.

Portanto, as questões que o Sr. Deputado levantou, até um pouco acaloradamente (e é bom que seja assim!), em relação a que "nada se fez!", bom, eu direi: "fez-se!".

Quanto à questão do vinho, ainda não foi nada feito porque, de facto, esse diploma, aprovado numa determinada altura, ainda não encontrou, nem encontra nesta Região, condições técnicas para que, subsequentemente, se venham a criar as tais "Regiões Demarcadas" - porque, não basta criar o diploma para a "Região Demarcada" e o Governo pôr lá um rótulo, para que isso seja aceite internacionalmente. Daí, a dificuldade de implementar, subsequentemente a esta legislação que aqui vai ser concertada aprovada, a chamada "Entidade Certificadora" que não pode ser o Estado.

Julgo que com isto esclareci um pouco a questão e, **falando verdade**, porque não aceito que nenhum de nós faça o contrário, foi só no sentido de esclarecer que achei por bem dizer ao Sr. Deputado que algumas das suas afirmações, que não estou a classificar de mentira, eram menos correctas, no sentido em que aquilo que o Sr. levantava como dúvida foi de facto feito. Era só neste sentido que eu queria, de facto, intervir.

Presidente: Srs. Deputados, a Mesa tem ainda uma inscrição do Sr. Deputado Dionísio de Sousa para intervir, mas chegámos à nossa hora regimental. De forma que, não havendo propostas...

Deputado Madruga da Costa (PSD): Eu requeria ao Sr. Presidente o prolongamento desta Sessão até que se esgotasse esta matéria.

Presidente: Portanto, é um requerimento à

Mesa, que é posto à votação imediatamente.

Os Srs. Deputados que concordam com o requerimento do Grupo Parlamentar do PSD no sentido de se prolongar a Sessão até ao esgotamento desta matéria - os dois decretos sobre o queijo - façam favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Então, continuando a nossa discussão, tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Era apenas para, com muita brevidade e entrando ainda na discussão - que não sei por quem é que foi aberta, mas, em todo o caso, foi aberta e continua - dos méritos relativos, chamar a atenção para algumas datas que constam do cabeçalho destes diplomas e de um outro diploma nacional, e manifestar alguma estranheza.

Portanto, o nosso diploma tem a data de entrada na Assembleia Regional de 17/09/85, para parecer até 4/11/85; a proposta do Governo Regional tem a data de entrada na Assembleia Regional de 6/01/86, para parecer até 22/01/86.

Comparando o diploma do Governo Regional com esta data de entrada na Assembleia Regional, de 6/01/86, com o diploma "mãe" ou "pai", ou "pai" e "mãe" - é "pai" e "mãe", porque é tudo do diploma nacional - verificamos que tem a data de 24 de Abril de 1984, ou seja, aquilo que nós podemos apreciar, baseando-nos apenas nos documentos que temos na frente, é que **(porquê, não sabemos)** o Governo Regional esperou, pelo menos, desde 24 de Abril de 1984, data da promulgação do diploma que depois transcreve com ligeiras alterações formais, ou seja, onde está "justifica-se" põe-se "conveniente"; onde está "o Ministério da Agricultura, Florestas e Alimentação" põe-se "Secretaria Regional da Agricultura e Pescas", mas, quanto ao resto, transcreve-se exactamente *ipsis verbis* - sem aspas - o diploma nacional que tem a data - volto a lembrá-lo - de 24 de Abril de 1984.

Presidente: O Sr. Deputado José Manuel Bettencourt pretende usar da palavra para?

Deputado José Manuel Bettencourt (PS): Sr. Presidente, é para pedir dois esclarecimentos muito rápidos...

Presidente: Tem a palavra para o efeito.

Deputado José Manuel Bettencourt (PS): ...um ao Sr. Deputado António Silveira e outro ao Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas, Dr. Adolfo Lima.

Relativamente ao Sr. Deputado António Silveira, bom, eu não tenho qualquer problema, nem aspiração a ser "padrinho" de nada, aliás, não é isso que esteve subjacente à preocupação do Partido Socialista - a preocupação já foi amplamente explicada - mas, de facto, eu queria, com toda

sinceridade, dizer que fomos alertados pela circunstância da notícia na comunicação social, isto é, uma notícia em que - se bem me lembro - os produtores de "Queijo de S. Jorge" estavam preocupados porque estavam a sentir diversas dificuldades e não falavam, nem pediam qualquer "Zona Demarcada"! O que na comunicação social se dizia era "apoios para poderem sair dessas dificuldades".

Eu quero crer e creio mesmo nas palavras do Sr. Secretário Regional, mas obviamente que - até porque somos da oposição - desconhecíamos os trabalhos que estavam sendo desenvolvidos. E porque desconhecíamos e não era lá referida qualquer reivindicação a "Zonas Demarcadas", mas, sim, à criação de condições para beneficiar a produção de "Queijo de S. Jorge", obviamente que tomámos esta iniciativa.

O pedido de esclarecimento é o seguinte:

- O Sr. Deputado não acha que, de facto, tem toda a justificação que Deputados possam agir desta forma? Isto é, pelo conhecimento de uma situação através da comunicação social, o Deputado atento e que queira desempenhar responsabilmente o seu mandato não deveria ter uma iniciativa deste género?

Em relação ao Sr. Secretário Regional, eu pediria o seguinte esclarecimento:

- Aprovada a Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "Zonas Demarcadas de Queijo", está nas intenções do Governo que a primeira regulamentação, sob a forma de decreto regulamentar regional, seja no sentido de, em primeira instância, criar a "Zona Demarcada do Queijo da Ilha de S. Jorge"?

Presidente: Tem a palavra, em primeiro lugar, o Sr. Deputado António Silveira para prestar os esclarecimentos solicitados e depois darei a palavra ao Sr. Secretário Regional.

Deputado António Silveira (PSD): Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Sr. Deputado José Manuel Bettencourt:

Relativamente à primeira questão, o Sr. Deputado não me fez uma pergunta, deu-me um esclarecimento, do qual depreendo que o Sr. Deputado não está bem esclarecido - depois poderei esclarecê-lo melhor.

- Quanto à segunda pergunta que me faz, devo dizer que o Regimento da Assembleia permite-lhe ter as iniciativas parlamentares que entender e, assim sendo, nem é necessário responder a essa pergunta.

- Quanto à outra questão, e em termos de comunicação social, depois mostrar-lhe-ei, porque, realmente, julgo que o Sr. Deputado não leu tudo!

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas para prestar

o esclarecimento pedido.

Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Adolfo Lima): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Está, de facto, determinado já que o primeiro diploma a sair é o relacionado com o "Queijo de S. Jorge".

Se o Sr. Presidente me permitisse, eu só queria também fazer um pequeno esclarecimento, porque julgo que é importante:

- Sr. Deputado do Partido Socialista, esta é de facto a nossa primeira preocupação - a primeira preocupação é a do "Queijo de S. Jorge" -, mas repare numa coisa: isso não quer dizer (repare bem nisto!) que, por razões de mercado, amanhã, apesar de haver a "Região Demarcada", de haver a "Entidade Certificadora" e de tudo estar a funcionar bem - o que vai levar algum tempo - não haja problemas de escoamento! Portanto, o problema de haver a "Região Demarcada", de haver a "Entidade Certificadora" e de o único "Queijo Tipo Ilha" que possa levar a marca de S. Jorge ser este, isto não quer linearmente dizer que não haja dificuldades futuras. Pode perfeitamente acontecer - depois de tudo isto estar a funcionar bem - que uma contingência de mercado leve a excessivas acumulações de "Queijo de S. Jorge" na sua "Região Demarcada". Mais do que isso: a partir da "Região Demarcada de Queijo de S. Jorge", pode haver queijo que não leve a marca "de S. Jorge" e que leve a marca "Tipo Ilha", porque vai depender até da "Entidade Certificadora" aceitar ou não - depois de feita a tipificação - se aquele queijo deve levar a marca "de S. Jorge" e aquele outro deve levar apenas a marca "Tipo Ilha".

De facto, são questões, são contingências que extravasam a circunstância de se ter a "Região Demarcada". Portanto, não se deve entender que, de facto, uma coisa implica a outra. Daí que, até está prevista, em regiões que fabricam queijo deste tipo, uma coisa chamada "A Ajuda à Stockagem Privada", que é precisamente para, quando há dificuldades de escoamento, a entidade que fabrica esse queijo ser apoiada financeiramente, para que o queijo que está em "stock" e que perde peso mensalmente não seja uma perda da própria entidade que o fabrica, neste caso, as cooperativas. Mas (atenção!), em S. Jorge também há uma indústria privada - não cooperativa - e que se vai sujeitar às mesmas regras a que se vão sujeitar as cooperativas quando a "Entidade Certificadora" for executar a certificação. Portanto, as cooperativas e também o industrial privado sujeitam-se às mesmas regras, porque todos eles são produtores do mesmo tipo.

Presidente: Srs. Deputados, creio que o assunto está esclarecido, de forma que, vamos então passar à votação na generalidade do Projecto de Decreto Legislativo Regional, apresentado

pelo Partido Socialista, sobre o "Fomento e Controle do Queijo de S. Jorge".

Os Srs. Deputados que concordam com este projecto de decreto, façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

Secretário: O Projecto de Decreto Legislativo Regional do Partido Socialista foi rejeitado com 21 votos do PSD contra, 8 votos do PS e 1 do CDS a favor.

Presidente: Srs. Deputados, passamos então ao último ponto da ordem de trabalhos, que é uma Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "Zonas Demarcadas de Queijo", apresentada por dois Secretários Regionais.

Os Srs. Secretários pretendem apresentar esta proposta de decreto? Suponho que, depois desta discussão, ele já está mais do que apresentado!...

Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Adolfo Lima): Sim, eu julgo, de facto, desnecessário estar a incomodar a Assembleia com qualquer tipo de apresentação.

Presidente: Então, está aberto o debate, na generalidade, sobre esta proposta de decreto.

Se não há intervenções na generalidade, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com a Proposta de Decreto Legislativo Regional, apresentada pelo Governo, sobre "Zonas Demarcadas de Queijo", façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: A Proposta de Decreto Legislativo Regional foi aprovada, na generalidade, por unanimidade.

Presidente: Passamos então à discussão e votação na especialidade.

Chegaram agora à Mesa propostas de alteração, apresentadas pelo Partido Social Democrata, para os artigos 1º, 5º e 7º.

Artigo 1º.

Secretário: Artigo 1º.

(Foi lido)

Presidente: Para este artigo há uma proposta de alteração apresentada pelo Partido Social Democrata.

Secretário: A proposta de alteração para o artigo 1º, é do seguinte teor:

"O presente diploma permite a criação, através de Decreto Regulamentar Regional, de Regiões Demarcadas para queijos de fabrico tipicamente tradicional, após prévia audição dos mais directos interessados, nomeadamente cooperativas e industriais".

Presidente: Está à discussão o artigo e a proposta de alteração do Partido Social Democrata.

Se não há intervenções, vamos votar o artigo 1º com a redacção que lhe é dada pelo Partido

Social Democrata.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 1º, com a proposta de alteração do Partido Social Democrata, foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos ao artigo 2º.

Secretário: Artigo 2º.

(Foi lido)

Presidente: Não há propostas de alteração. Está aberta a discussão sobre este artigo.

Se não há intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 2º, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 2º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos ao artigo 3º.

Secretário: Artigo 3º.

(Foi lido)

Presidente: Está aberta a discussão sobre este artigo.

Se não há intervenção, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 3º, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 3º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 4º.

Secretário: Artigo 4º.

(Foi lido)

Presidente: Está aberta a discussão sobre este artigo.

Se não há intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 4º, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 4º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 5º.

Secretário: Artigo 5º.

(Foi lido)

Presidente: Para este artigo há uma proposta de alteração do nº 1, apresentada pelo Partido Social Democrata.

Secretário: A proposta de alteração para o nº 1, é do seguinte teor:

"1. São entidades certificadoras as associações e cooperativas de criadores de gado, de produtores de leite ou queijo e de industriais de queijo devidamente credenciados pela Secretaria Regional do Comércio e Indústria, ouvida a Secretaria Regional de Agricultura e Pescas".

Presidente: Sobre o artigo 5º e esta proposta de alteração, está aberta a discussão.

Se não há intervenções, vamos votar o artigo 5º com a proposta de redacção apresentada pelo Partido Social Democrata para o nº 1.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 6º.

Secretário: Artigo 6º.

(Foi lido)

Presidente: Está aberta a discussão sobre este artigo.

Se não há intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 6º, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 6º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 7º.

Secretário: Artigo 7º.

(Foi lido)

Presidente: Sobre este artigo há uma proposta de alteração apresentada pelo Partido Social Democrata.

Secretário: A proposta de alteração para o artigo 7º, é do seguinte teor:

"O controlo, fiscalização e disciplina da actividade das entidades certificadoras de queijos são da competência das Secretarias Regionais da Agricultura e Pescas e do Comércio e Indústria através do Serviço ou organismo para o efeito designado".

Presidente: Está aberta a discussão sobre este artigo e esta proposta de alteração.

Se não há intervenções, vamos votar o artigo 7º com a proposta de alteração apresentada pelo Partido Social Democrata.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Baixa à Comissão para a redacção final.

Srs. Deputados, chegámos ao fim da nossa ordem de trabalhos. A Mesa apresenta a seguinte **Proposta de Resolução:**

"A Mesa da Assembleia Regional dos Açores propõe, nos termos do artigo 30º, nº 1 do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, que a Assembleia declare findo o período legislativo de Janeiro".

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta de resolução, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Então, chegámos ao fim dos nossos trabalhos. Está encerrada a Sessão.

Muito boa noite!

(Eram 20.25 horas)

(Deputados que entraram durante a Sessão: PS - José Manuel Bettencourt).

(Deputados que faltaram à Sessão: PSD - Álvaro Monjardino, Carlos Teixeira, Jorge Cruz, Virgílio Dâmaso; PS - Carlos César, Conceição Bettencourt, Ivo Soares, Raimundo Mesquita; CDS - Alvarino Pinheiro; PCP - José Decq Mota).

O Redactor: José Maria Dutra da Silva.